

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 150, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 232/2021
OF 434/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 591, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Divinolândia, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 232

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 788, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caraguatatuba, no município de Caraguatatuba - SP;
- 2 - Portaria nº 899, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rosário FM, no município de Moema - MG;
- 3 - Portaria nº 1.008, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil, no município de Monsenhor Gil - PI;
- 4 - Portaria nº 1.032, de 9 de maio de 2016 – Água Boa Associação Comunitária - ABAC, no município de Dourados - MS;
- 5 - Portaria nº 1.144, de 9 de maio de 2016 – Constelação Associação Cultural, no município de Chapadão do Céu - GO;
- 6 - Portaria nº 1.461, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, no município de Serra do Salitre - MG;
- 7 - Portaria nº 1.462, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, no município de São Miguel dos Campos - AL;
- 8 - Portaria nº 1.823, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária de Manari - PE, no município de Manari - PE;
- 9 - Portaria nº 1.835, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, no município de Hidrolândia - GO;
- 10 - Portaria nº 1.935, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural Comunitária Kobu FM, no município de Gouveia - MG;
- 11 - Portaria nº 564, de 7 de junho de 2017 - Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, no município de Ouro Verde do Oeste - PR;
- 12 - Portaria nº 565, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Comunitário com Rádio Local, no município de Custódia - PE;
- 13 - Portaria nº 591, de 7 de junho de 2017 - Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, no município de Divinolândia - SP;
- 14 - Portaria nº 1.093, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Portal do Alvorada – Salgado de São Félix - PB, no município de Salgado de São Félix - PB;
- 15 - Portaria nº 1.104, de 7 de junho de 2017 - Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, no município de Rio Claro - SP;
- 16 - Portaria nº 1.108, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, no município de Santo Inácio - PR;

- 17 - Portaria nº 1.453, de 7 de junho de 2017 - Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, no município de Pradópolis - SP;
- 18 - Portaria nº 1.456, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, no município de Cachoeira Alta - GO;
- 19 - Portaria nº 1.892, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste, no município de Aparecida D'Oeste - SP;
- 20 - Portaria nº 1.895, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, no município de Sertãozinho - SP;
- 21 - Portaria nº 1.913, de 7 de junho de 2017 - Associação Mãe Rainha, no município de Independência - RS;
- 22 - Portaria nº 1.924, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, no município de Registro - SP;
- 23 - Portaria nº 1.940, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio, no município de Catu - BA;
- 24 - Portaria nº 2.203, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, no município de Igaratinga - MG;
- 25 - Portaria nº 2.210, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, no município de Ivaiporã - PR;
- 26 - Portaria nº 2.487, de 7 de junho de 2017 - Fundação Cultural Comunitária 'Educar', no município de Patos de Minas - MG;
- 27 - Portaria nº 2.631, de 7 de junho de 2017 - ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, no município de Guarará - MG;
- 28 - Portaria nº 3.002, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Aracatiense, no município de Aracati - CE;
- 29 - Portaria nº 3.055, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, no município de Imperatriz - MA; e
- 30 - Portaria nº 4.035, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, no município de Itaú de Minas – MG.

Brasília, 28 de maio de 2021.

 SERPRO
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

EM nº 00984/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070171/2013-95, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, inscrita no CNPJ nº 01.658.879/0001-26, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Divinolândia, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7102/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 591, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 591/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070171/2013-95 e nº 53830.002490/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Divinolândia/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656975** e o código CRC **417B17DE**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37043/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.070171/2013-95.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4699967** e o código CRC **5A0E8F39**.

Referência: Processo nº 53000.070171/2013-95

SEI nº 4699967

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária

ESCLARECIMENTO SOBRE RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

53900.000375/2014-12

Exmo Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, SAMIR AMANDO
GRANJA NOBRE MAIA

A Associação de Rádio, Jornal e Televisão verde Vale FM, com sede a Praça Professor Ladislau Rodrigues Pinto, 35, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, CEP 13.780-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 118 datada de 31 de janeiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 2.615 publicado no Diário Oficial datado de 20 de fevereiro de 2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. esclarecer as causas da demora na apresentação da documentação restante. Desde a fundação e autorização para radiodifusão desta entidade houve só o registro de Estatuto e ata de fundação, sendo que nos anos subsequentes foram feitas as devidas atas, porém não registradas. Eu, Ana Cristina Sorce Ferreira, casada, domiciliada à Rua Mariana Julia Martins, Loteamento Galeano, na cidade de Divinolândia, portadora do RG: 43.142.876-1 e CPF: 221.100.738-4, me manifestei com interesse de dar andamento nos papeis para renovação de outorga, porém por não saber muito sobre o assunto tive que procurar pessoas entendidas e tentar organizar os papeis, o que levou um tempo maior do que o esperado, além das várias confusões encontradas. Mandados os papeis para o Exmo Ministro verificou-se a existência de 2 (dois) CNPJ da entidade. Um tempo para entender o que havia ocorrido foi transcorrido, posto que a criação destes fosse de 1998. Em resumo: as atas que foram elaboradas, porém não registradas, eram de um CNPJ que deve ser cancelado, o 03.866.541/0001-95, as medidas para isso já foram tomadas, como consta em papeis em anexo. Para o cancelamento efetivo deste CNPJ preciso ainda de um documento que demora algum tempo para aparecer no sistema e algumas certidões negativas. Isso pronto darei entrada no cancelamento deste CNPJ. Já o CNPJ correto o qual foi liberado a licença para execução de serviço que é o 01.658.879/0001-26 e no qual encontra-se a certidão negativa de débitos da Anatel, encontrava-se inativo. O pedido para o Juiz de Direito para que nomeie um administrador provisório já foi enviado, assim que o pedido for deferido a pessoa escolhida fará os trâmites necessários para a eleição de nova diretoria e convocação de Assembleia para alteração do estatuto. Segue em anexo Certidão negativa de débitos da Anatel, relação de papeis que estão sendo apresentados no cartório de Registro da cidade de São José do Rio Pardo para regularização da entidade, bem como número do processo; pedido a Juíza do Foro de São Sebastião da Gramma para nomeação de um administrador provisório, bem como cópia dos CNPJ ativos, o que deverá ser cancelado e o ativo respectivamente. Isso resolvido ficaremos imensamente satisfeitos em mandar todos os papeis que ainda faltam devidamente registrados e corretos.

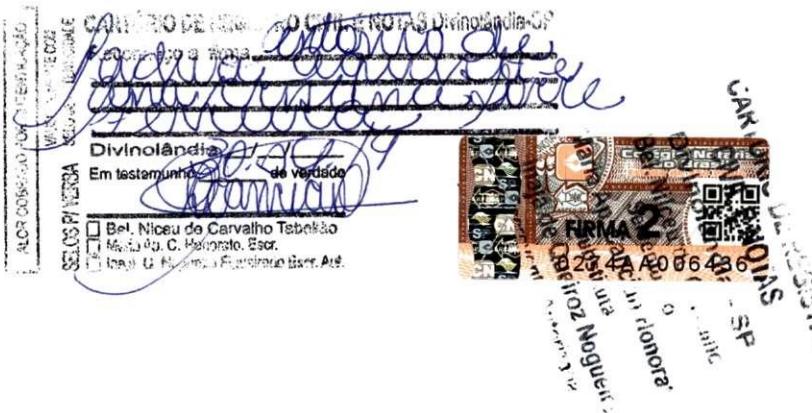
07-05-14

Certa de sua costumeira atenção subscreve-me.

Divinolândia, 29 de abril de 2014.


Antônio de Pádua Aquisti
Representante legal da Entidade


Ana Cristina Sorce Ferreira
Ana Cristina Sorce Ferreira
CPF: 221.100.738-45



BOA TARDE
ANA CRISTINA SORCESistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT.RADIO, JORNAL E TELEVISAO VERDE VALE**CNPJ:** 01.658.879/0001-26

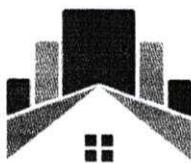
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:48:35 do dia 25/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Rua São Vicente, 41 - Centro - CEP: 13720-000 - Fone: (19) 3608-7493 / 3608-7498
CNPJ: 18.386.393/0001-89

Carolina Baracat Mokarzel - Oficial

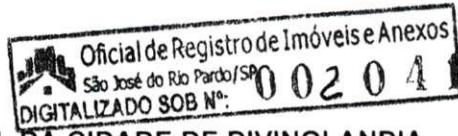
PESSOA JURÍDICA - NOTA DE DEVOLUÇÃO - PROT. N° 002041

Data da Prenotação: 11/04/2014

Título: ATA

Parte: ASS. VERDE VALE E RAD, ED E CUL DA CIDADE DE DIVINOLANDIA

Apresentante: ANA CRISTINA SORCE



O presente título é devolvido neste ato, para que seja(m) atendida(s) a(s) seguinte(s) exigência(s):

- 1) Para a Associação Verde Vale de Rad., Ed. E cult. Da Cidade de Divinolândia, a última ata de eleição registrada foi a de fundação, para o mandato de 1996 a 1998, como até a presente data não houveram mais eleições, será necessário, para continuidade desta Pessoa Jurídica, que seja nomeado um administrador provisório. Para isso, apresentar requerimento, com firma reconhecida.*
2) Após a nomeação do administrador provisório, proceder com a convocação para a eleição dos membros da Diretoria e apresentar os documentos para averbação:
 - Requerimento com firma reconhecida;
 - Edital de convocação;
 - 2 vias originais da ata de eleição, sendo uma delas com firma reconhecida;
 - Lista de Presença;
 - Livro de Atas.3) Providenciar também a regularização do Estatuto da Associação Verde Vale de Rad., Ed. E cult. da Cidade de Divinolândia conforme os Artigos 54 ao 61 do Código Civil. Para isso providenciar:
 - Convocar assembléia para alteração do Estatuto;
 - Apresentar requerimento com firma reconhecida;
 - Apresentar Edital de convocação;
 - Apresentar duas vias da ata, sendo uma delas com firma reconhecida;
 - Apresentar duas vias do Estatuto Consolidado vistadas por advogado, sendo uma das vias com firma reconhecida;
 - Apresentar lista de presença.**4) Para a averbação da ata da assembléia do dia 30/06/2013 da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale apresentar mais uma via original da ata para averbação.***
5) Para a averbação da ata da assembléia do dia 30/06/2013 da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale apresentar lista de presença.****
6) Para a averbação da ata da assembléia do dia 27/06/2013 da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale apresentar requerimento com firma reconhecida.*****
7) Para a averbação da ata da assembléia do dia 27/06/2013 da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale apresentar mais uma via original da ata para averbação.*****
8) Para a averbação da ata da assembléia do dia 28/06/2013 da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale apresentar lista de presenças.*****
9) Para a averbação da ata da assembléia do dia 28/06/2013 da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale foi apresentado Edital de Convocação, porém os documentos necessários para a averbação não foram apresentados. Portanto apresentar:
 - Requerimento com firma reconhecida;
 - 2 vias da ata, sendo uma delas com firma reconhecida;
 - Lista de presenças.10) Após o registro das atas de eleição da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale, proceder conforme os artigos 40 ao 42 do Estatuto para o encerramento desta Pessoa Jurídica. Para isso apresentar:
 - Requerimento com firma reconhecida;
 - Edital de Convocação;
 - 2 vias da ata da assembléia, sendo uma delas com firma reconhecida;
 - Lista de presenças;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias;

- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa do FGTS.

*Artigo 42 do Código Civil.

**Parecer nº 28/2014 E, Processo nº 2013/166510 de 30/01/2014 e Artigo 2.031 do Código Civil.

*** Item 11, da Seção II, do capítulo XVIII, do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/SP.

****Artigo 46, "f" do Estatuto da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale.

***** Item 11, Capítulo XVIII, do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de SP.

***** Item 11, da Seção II, do capítulo XVIII, do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/SP.

***** Artigo 46, "f" do Estatuto da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale.

***** Item 11, Capítulo XVIII, do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de SP e Artigo 16, parágrafo 2 do Estatuto da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale.

SAO JOSE DO RIO PARDO/SP, 16 de abril de 2014.

 Erik Barbosa da Silva
Escrevente

Erik Barbosa da Silva

lllllk

MARINA MAZZER AMARANTE - ESCREVENTE

RECIBO

Declaro haver recebido em devolução o valor de a quantia de R\$ 50,33 juntamente com o título referido neste protocolo juntamente com o título referido neste protocolo.

Nome: _____ RG/CPF: _____

Endereço: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

IMPORTANTE

- 1-) Cessarão automaticamente os efeitos da PRENOTAÇÃO relativa ao título, salvo prorrogação por previsão legal ou normativa, se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no livro PROTOCOLO, o mesmo não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais (Provimento nº 58/89, editado pela Egrégia Corregedoria Geral do Estado de São Paulo e Lei Federal 6015/1973);
- 2-) Cumpre a autoridade, antes de efetivar o registro, verificar a autenticidade e legitimidade do signatário do requerimento, bem como fiscalizar a observância das prescrições legais concernentes ao ato ou aos documentos apresentados, em conformidade com o estabelecido pelo art. 1153 da Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002.



Denner Peruzzetto Ventura
Advogado

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO FORO
DISTRITAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO
PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO.**

CÓPIA



0000079855 2013-07-01 10:00:59 14241

ANA CRISTINA SORCE FERREIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 43.142.876-1-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.100.738-45, residente e domiciliada na Rua Mariana Julia Martins, nº 192, Loteamento Galeano, município de Divinolândia/SP, CEP: 13.780-000; representando neste ato a ASSOCIAÇÃO VERDE VALE DE RADIO, EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE DIVINOLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 01.658.879/0001-26, por seu advogado que esta subscreve (doc. 01), com escritório profissional na Rua Sete de Setembro, nº 415, centro, Divinolândia/SP, onde requer sejam enviadas as intimações e comunicações, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REQUERER:

**SOLICITAÇÃO DE UM ADMINISTRADOR PROVISÓRIO PARA A ASSOCIAÇÃO
VERDE VALE DE RÁDIO, EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE
DIVINOLÂNDIA/SP.**

A referida rádio teve seu estatuto criado e devidamente registrado, assim como, a ata de fundação para o mandato de 1996 a 1998. A Diretoria da Associação foi constituída da seguinte forma:

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.658.879/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/1997
NOME EMPRESARIAL ASS. V. VALE DE RAD., ED. E CUL. DA CID. DIVINOLANDIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO VERDE VALE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO PC PROF. LADISALAU R. PINTO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO CASA
CEP 13.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOLANDIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/04/2014 às 14:45:11** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/04/2014

correto



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.866.541/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO VERDE VALE FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO PC PROF. LADISLAU RODRIGUES PINTO	NUMERO 35	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 13.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOLANDIA
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/04/2014 às 15:05:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

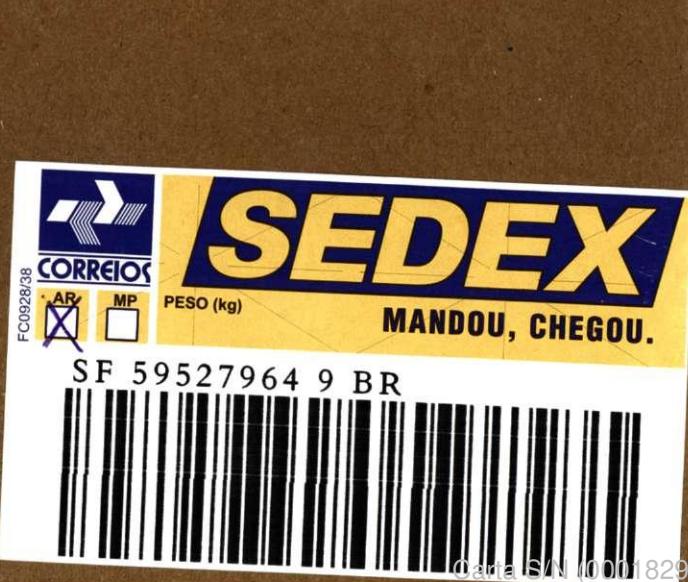
[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/04/2014

a cancelar



DH



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de serviço de Comunicações Eletrônicas

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada do Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília - DF

Remetente:

Zezé Vale
Praca Professor Jacyllau Rodrigues
Tinto, 36

Centro

Buz: 13.480.00

Divinolândia - SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 02 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/07/2014, às 18:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0031501** e o código CRC **FCD7D3E5**.

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária

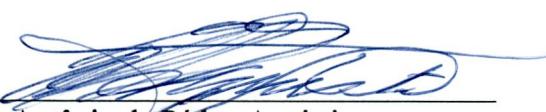
PARECER FAVORÁVEL DA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO PARA NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR PROVISÓRIO PARA REGULAMENTAÇÃO DE PAPEIS DE OUTORGA.

Exmo Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

A Associação de Rádio, Jornal e Televisão verde Vale FM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.866.541/0001-95, com sede a Praça Professor Ladislau Rodrigues Pinto, 35, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, CEP 13.780-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 118 datada de 31 de janeiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 2.615 publicado no Diário Oficial datado de 20 de fevereiro de 2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. apresentar laudo de parecer favorável da Juíza de Direito Dra Valéria Carvalho dos Santos, Juíza responsável pela comarca desta cidade, como favorável à nomeação de administrador provisório. Sendo assim agora poderemos dar continuidade a regularização dos papéis de outorga desta referida rádio.

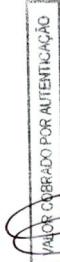
Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, subscrevo-me com os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


 Antônio de Pádua Aquisti
 Representante legal da Entidade

Ana Cristina Sorce Ferreira:
 CPF: 221.100.738-45

Divinolândia, 13 de outubro de 2014



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 16/10/14 às 15:00 horas
 Assinatura: Conceição



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

FORO DISTRITAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

VARA ÚNICA

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 126, São Sebastião da Gramma - SP - CEP
13790-000

SENTENÇA

Processo Físico nº:

0000798-55.2014.8.26.0588

Classe - Assunto

Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária - Registro Civil das Pessoas Naturais

Requerente:

Associação Verde Vale de Radio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolandia

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:

Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Valéria Carvalho dos Santos

Vistos.

Ana Cristina Sorce Ferreira formulou o presente pedido de nomeação de administrador provisório alegando, em síntese, que a Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia teve seu estatuto criado e registrado. Afirmou que há membros da diretoria fundadora que já faleceram e não foi realizada eleição para os cargos mencionados na inicial, tampouco houve nomeação de administrador provisório, diante da inexistência de diretoria legitimada a convocar assembleia geral eleitoral. Assim, requereu sua nomeação como administradora provisória da Associação, afirmando que adotará as providências necessárias à regularização da entidade (fls. 02/03).

Acostou documentos (fls. 05/07).

Manifestação do ilustre representante do Ministério Público a

Concordância dos demais membros da entidade a fls. 15.

É o relatório

Decido.

Considerando-se que a entidade esteve inativa e necessita da pretendida nomeação para regularizar sua situação, bem como a expressa anuência de seus membros com os termos da inicial (fls. 15), **defiro** o pedido formulado para nomear **Ana Cristina Sorce Ferreira** como administradora provisória da Associação em questão podendo praticar todos os atos inerentes à função, até a nomeação de administrador definitivo, de conformidade com o respectivo ato constitutivo, nos termos ao art. 49 do Código Civil.

0000798-55.2014.8.26.0588 - lauda 1



DESTINATÁRIO Ministério das Comunicações Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica - Departamento de Autorga de Documentos		FONE	
ENDEREÇO Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Bloco R. Explanada dos Ministérios, Anexo Ala Oeste, sala 300			
CEP	70044-900	CIDADE Brasília	
		UF DF	
REMETENTE Verde Vale Fm		FONE	
ENDEREÇO Av. Prof. Ladislau R. Porto, 35			
CEP		CIDADE	
Data S/N (0198958)		SEI 53000-070171/2013-95 / pg.	
UF			
USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS		TENTATIVAS DE ENTREGA	CARIMBO
<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)		1ª: ___/___ às ___ h	
		2ª: ___/___ às ___ h	
		3ª: ___/___ às ___ h	
UNIDADE ENTREGADORA			



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO, JORNAL E TELEVISAO VERDE
VALE
CNPJ: 03.866.541/0001-95

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:03:16 do dia 12/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Divinolândia, 14 de março de 2.016.

CTVV/003/2016

Para o Senhor
 Samir Amando Granja Nobre Maia
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
 70044-900 – BRASÍLIA- DF.

Assunto: Nota Técnica de Exigência referente ao Processo n.º 53000.070172/2013-95.

Prezado Senhor,

Na condição de representante legal da **Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, CNPJ 01.658.879/0001-26**, em atenção ao Ofício n.º 909/2014/CGRC/SCE-MC, inicialmente gostaríamos de informar que muito lamentamos por não termos tido condições de atender às exigências de Vossa Senhoria, no prazo que nos foi determinado, pelas dificuldades que a nossa Associação passou em consequência de vários problemas, dentre os quais, falhas administrativas de nossa responsabilidade.

Como, efetivamente, o nosso interesse é de continuarmos executando o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos desdobramos para regularizarmos todas as pendências que existiam, para que, agora, possamos atender às exigências desse Ministério.

Anexamos os seguintes documentos:

A – Cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2016, para: Reativação da **ASSOCIAÇÃO VERDE VALE DE RÁDIO, EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE DIVINOLÂNDIA**; Eleição e posse da Diretoria, e reformulação do Estatuto.

Esclarecemos, conforme pode ser constatado através da Ata acima, que inicialmente, solicitamos o direito de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO VERDE VALE DE RADIODIFUSÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE DIVINOLÂNDIA, CNPJ n.º 01.658.879/0001-26**, e posteriormente, o

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 21/03/16 às 14:50 horas
Assinatura: Rosângela

Engenheiro contratado para assessorar a Associação na parte técnica do processo, avaliou o Estatuto que aprovamos na reunião de 17 de julho de 1998, e concluiu, acertadamente, que o mesmo era inadequado e propôs novo texto que foi, também, aprovado em Assembleia Geral, mas, infelizmente, ao invés do processo continuar sob a razão social e CNPJ iniciais, indevidamente o novo estatuto foi registrado em nome da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale que posteriormente foi registrada no CNPJ sob o n.º 03.866.541/0001-95. Sendo assim, constituímos duas entidades diferentes, com nomes parecidos.

*Encaminhamos este novo estatuto e o novo cartão do CNPJ para este Ministério, onde, infelizmente, não foram vetados. Em consequência, a outorga foi publicada para a razão social original e respectivo CNPJ, quais sejam: **ASSOCIAÇÃO VERDE VALE DE RADIODIFUSÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE DIVINOLÂNDIA, CNPJ n.º 01.658.879/0001-26**. Todavia, a Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária foi emitida para o primeiro CNPJ (01.658.879/0001-26), mas com o nome da Associação Comunitária de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale, portanto, sob o nome constante no segundo Estatuto.*

A Associação inicialmente criada, realizou eleições de diretoria somente na sua fundação devido à confusão provocada pela aprovação do estatuto que acabou constituindo uma segunda entidade, que previa mandato de 05 (cinco) anos para a diretoria;

A Associação não previu no seu estatuto e, consequentemente, não formou o Conselho Comunitário conforme exige o Ministério das Comunicações.

Sendo assim, solicitamos que sejam desconsiderados os documentos anteriormente apresentados em nome da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale, com CNPJ n.º 03.866.541/0001-95. Estamos, judicialmente, solicitando a designação de Administrador Provisório para a citada Associação, para que possamos reativá-la, e em seguida, legalmente, aprovarmos em Assembleia Geral Extraordinária a sua desativação, em caráter definitivo.

*B – Cópia autenticada do Estatuto da nossa Associação, versão do dia 27 de janeiro de 2016, devidamente registrado em cartório, na qual consta a denominação correta da entidade, qual seja: **Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia**.*

C - Cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 27 de janeiro de 2016, de eleição da primeira Diretoria após a reativação da Verde Vale, devidamente registrada em cartório.

D - Cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 02 de março de 2016, registrada em cartório, na qual foi eleita a Diretoria da Verde Vale em conformidade com o novo Estatuto, bem como foi constituído o conselho Comunitário.

E – Certidões Negativas de Débitos de Receitas Administradas pela ANATEL pertinentes às Entidades:

*Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale, CNPJ 03.866.541/0001-95;
Associação Comunitária Rádio Jornal e Televisão Verde Vale, CNPJ 01.658.879/0001-26.*

*Solicitamos que este Ministério determine à Agência Nacional de Telecomunicações que proceda nos seus cadastros, correções da razão social da Verde Vale, CNPJ 01.658.879/0001-26 para: **Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia**.*

F - Cópias autenticadas dos Registros Gerais – RG e dos Cadastros de Pessoas Físicas – CPF, de todos os Diretores, tanto dos eleitos em 27 de janeiro de 2016, bem como dos eleitos em 02 de março de 2016.

G – Relatório elaborado pelo Conselho Comunitário da **Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia**, pertinente ao período compreendido entre os dias 03 a 10 de março de 2016.

Solicitamos autorização para operarmos a Rádio Comunitária, de domingo à segunda das 00h00 às 24h00.

Sendo o que tínhamos para o momento, com agradecimentos, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,



Maria Thereza Aquisti Baldo – Diretora Geral.



CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REATIVAÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO VERDE VALE DE RÁDIO, EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE
DE DIVINOLÂNDIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORA E REFORMULAÇÃO DO
ESTATUTO DA CIDADE DE DIVINOLÂNDIA.

COMO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DIVINOLÂNDIA-SF
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original



14 MAR 2016
Lúcia

SELO VERT
Bol. Nicanor de Carvalho
Maria A. C. Hora
Inaja Q. Nogueira

Vinte e sete (27) dias do mês de janeiro de 2016, às 20h horas, na sede social
destinada à Praça Prof. Ladislau R. Pinto, n.º 35, Centro, na cidade de Divinolândia,
Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, os
membros da Associação, doravante denominada Vale Verde, ao final relacionados,
para tratarem sobre a atual situação da Associação no que tange aos aspectos
administrativos pendentes que impõem medidas de regularização, reativação da Vale
Verde, eleição e posse de Diretoria bem como sobre a reformulação do Estatuto da
Associação, adequando-o às exigências do Novo Código Civil e do Ministério das
Comunicações, o que permitirá, posteriormente, a realização de outra AGE para
acertos no quadro direutivo em conformidade com o novo estatuto e a composição
Conselho Comunitário.

A Senhora Ana Cristina Sorice Ferreira – Administradora Provisória abriu a seção da
AGE e assumiu a presidência. Em seguida, solicitou-me, Maria Thereza Aquisti Baldo,
que a secretariasse, o que aceitei.

Gloria
Thelma
Cláudia
Maria
Elaine
Slávio
Flávia
Paulo

A cópia da Sentença anexada à Convocação da AGE, por si só, explica e justifica a
necessidade da Administradora Provisória para que a mesma conduza, legalmente, as
questões pendentes da Associação, bem como, as regularizações necessárias.

A Presidente leu e disponibilizou para os presentes, a Nota de Devolução emitida pelo
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas – Comarca de
São José do Rio Pardo, através da qual foram feitas exigências com base no Código
Civil Brasileiro. Por consequência, a Presidente propôs aos presentes, o cancelamento
da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de novembro de 2.015,
bem como as outras decisões nela tomada. Todos os associados presentes aprovaram
estas propostas.

A Presidente da AGE colocou em votação a proposta de reativação da Vale Verde, que
foi aprovada, por aclamação, por todos os presentes.

Elaine
Paulo
Flávia
Slávio
Flávia
Paulo

Em seguida, Presidente da AGE, procedeu à leitura ao Ofício do Ministério das
Comunicações n.º 909/2014/CGRD/SCE-MC, bem como da Nota Técnica anexa ao
mesmo, nota esta, pertinente à renovação da outorga e ao Processo n.º
53000.070171/2013-95, do citado Ministério e informou que considerando as
exigências constantes no Ofício e na Nota Técnica e a análise de todos os documentos
do processo de outorga que constam no arquivo da Associação, concluiu-se que a
Associação cometeu uma série de falhas ao longo do processo até a conquista da
outorga, bem como nos anos que sucederam a outorga e o licenciamento da estação
de radiodifusão Comunitária da Associação.

Dentre as falhas administrativas cometidas, destacamos as que seguem:

Leopoldo *...* *...*

288

1 - Inicialmente, solicitamos o direito de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO VERDE VALE DE RADIODIFUSÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE DIVINOLÂNDIA, CNPJ n.º 01.658.879/0001-26, e posteriormente, o Engenheiro contratado para assessorar a Associação na parte técnica do processo, avaliou o Estatuto que aprovamos na reunião de 17 de julho de 1998 e concluiu, acertadamente, que o mesmo era inadequado e propôs novo texto que foi, também aprovado em Assembleia Geral, mas, infelizmente, ao invés do processo continuar sob a razão social e CNPJ iniciais, indevidamente o novo estatuto foi registrado em nome da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale que posteriormente foi registrada no CNPJ sob o n.º 03.866.541/0001-95. Sendo assim, foram caracterizadas e constituídas duas entidades diferentes e com nomes parecidos;

2 - Este novo estatuto e o novo cartão do CNPJ foram encaminhados para o Ministério das Comunicações, onde, infelizmente, ao que parece, não foram vetados e a outorga foi publicada para a razão social original e respectivo CNPJ, qual seja: 01.658.879/0001-26. Todavia, a Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária emitida para o CNPJ 01.658.879/0001-26, foi emitida em nome da Associação Comunitária de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale, portanto, sob o nome constante no segundo Estatuto, mas com o CNPJ da entidade do primeiro estatuto.

3 - A Associação inicialmente criada realizou eleições de diretoria somente na sua fundação devido à confusão provocada pela aprovação do estatuto que acabou constituindo uma segunda entidade, que previa mandato de 05 (cinco) anos para a diretoria;

4 - A Associação, não previu no seu estatuto e não formou o Conselho Comunitário conforme exige o Ministério das Comunicações.

Face ao exposto, a Presidente apresentou as seguintes propostas de ações a serem adotadas, que foram aprovadas por todos os presentes:

1 - Formalizar esclarecimentos ao Ministério das Comunicações sobre as falhas acima descritas;

2 - Solicitar para o Ministério das Comunicações que desconsidere os documentos anteriormente apresentados em nome da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale com CNPJ n.º 03.866.541/0001-95;

3 - A Presidente da Seção, Senhora Ana Cristina Sorce Ferreira, entrar, através de Advogado, com processo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, solicitando que ela seja designada Administradora Provisória da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale com CNPJ n.º 03.866.541/0001-95. Após a sentença, se ela for designada Administradora Provisória, convocará Assembleia Geral Extraordinária para extinção da citada entidade. Se a extinção for aprovada, em seguida, solicitará baixa da Associação no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, bem como outras providências relacionadas à contabilidade desta entidade;

4 - Enviar para o Ministério das Comunicações, se aprovado for nesta AGE e após a averbação no Registro de Pessoas Jurídicas, a nova versão do estatuto da ASSOCIAÇÃO VERDE VALE DE RADIODIFUSÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE DIVINOLÂNDIA;

5 - Após a AGE de hoje e em conformidade com o novo estatuto aprovado, convocar Assembleia Geral Extraordinária para eleição da nova diretoria e formação do Conselho Comunitário.

6 - Encaminhar para o Ministério das Comunicações, com a maior brevidade possível, os documentos solicitados e os previstos no Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

288

DIGITALIZADO - 355283

Comunitária objetivando a renovação da outorga e a conquista da nova licença de funcionamento da estação de Rádio Comunitária da Associação.

Em seguida a Presidente apresentou a única chapa que se inscreveu para as eleições da Diretoria, assim composta:

Diretor Presidente: José Klebis Manzoni, CPF: 529.089-418-72, RG: 4.536.737-1, brasileiro, casado, professor aposentado, residente na Rua Cel. José Leopoldino, 267, Centro.

Diretor Vice-Presidente: Maria Lucia Sorce de Sordi, CPF: 088.955.028-09, RG: 18.899.567-0, brasileira, casada, comerciante, residente no sítio Pirapitinga, Bairro Pirapitinga.

Diretor 1 Secretário: Carolina Lúcia Cervelin Quintana, CPF: 719.732.908-63, RG: 36.840.863-8, brasileira, viúva, professora aposentada, residente na Rua Minas Gerais, 76, Centro.

Diretor 2 Secretário: Lauro Sirça, CPF: 432.808.548-49, RG: 9.632.478, brasileiro, casado, alfaiate, residente na Rua Dom Antônio J. Melo, 342, Centro.

Diretor 1 Tesoureiro: Marcio Datovo, CPF: 086.011.428-77, RG: 18.899.566, brasileiro, casado, autônomo, residente na rua Mato Grosso, 30, Centro.

Diretor 2 Tesoureiro: Gleice Keli Aureliano Passoni, CPF: 379.595.548-38, RG: 47.177.623-3, brasileira, casada, autônomo, residente na Rua Mariana Julia Martins, 76, Loteamento Galeano.

Diretor de Comunicação: Luis Fernando Passone, CPF: 094.756.798-47, RG: 17.666.901, brasileiro, casado, gerente de agência dos Correios, residente na Rua João Cabrera, 407, Centro.

Diretor Cultural: Tais Regina Olivieri, CPF: 296.023.448-06, RG: 32.732.688-8, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Eunice Machado Franchi, 134, Centro.

Colocada em votação, a chapa foi eleita, por aclamação por todos os presentes, sendo, na continuidade, empossada para mandato de dois anos.

A Presidente passou a palavra para o Diretor Presidente empossado e o mesmo agradeceu aos presentes por terem dignificado a chapa com seus votos e também à Presidente da Seção pela grande contribuição que deu e vem dando para a continuidade da Verde Vale, bem como solicitou, que a Ana Cristina Sorce Ferreira continuasse presidindo a AGE em andamento.

Em seguida, a Presidente, solicitou que eu procedesse à leitura do estatuto proposto, o que fiz, sendo que o mesmo, após 40 (quarenta) minutos e debates realizados, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, ficando com a seguinte redação:

ASSOCIAÇÃO VERDE VALE DE RÁDIO, EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE DIVINOLÂNDIA.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO VERDE VALE DE RÁDIO, EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE DIVINOLÂNDIA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município

288



REGISTRO
NOTARIAL

DE DIVINOLÂNDIA,
ESTADO DE SÃO PAULO,

com sede na Praça Prof. Ladislau R. Pinto, número 35, Centro, na cidade de

Divinolândia, Estado de São Paulo, CEP 13780-000.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO VERDE VALE DE RÁDIO, EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE DIVINOLÂNDIA, doravante denominada VERDE VALE, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional e utilizará VERDE VALE FM como denominação fantasia da sua rádio.

Art. 2º - A VERDE VALE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da VERDE VALE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados, gratuitamente, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e que concordem em respeitar e cumprir o Estatuto Social da Verde Vale, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associado.

Art. 6º - A VERDE VALE será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Contribuintes ou Efetivos - os que se inscreveram após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- III – Honorários - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado ou à sociedade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral - AG.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
 E NOTAS DE DIVULGAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 Esta conforme o original
 14 MAR 2016
 Verde Vale

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
 a) São direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
 b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **VERDE VALE**:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **VERDE VALE**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos, no dia 23 de novembro, para eleição da Diretoria e composição do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **VERDE VALE** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **VERDE VALE** órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida, no máximo, uma recondução.

§ 1º - A Diretoria da **VERDE VALE** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §2º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos e emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão: exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal; exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação que recebem; ser dirigentes de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio e não poderão ser parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro.

Art. 13 - São atribuições:
 I) Da Diretoria:

Waldon

H...

...do
...do



288



- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a VERDE VALE em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da VERDE VALE;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a VERDE VALE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, convocar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à Administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da VERDE VALE, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, proposto pela Diretoria e aprovado em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como, dentre outras, associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo, anualmente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até um dia antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

288



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE DIVINOLÂNDIA SP
ESTA CONFORME O ORIGINAL
14 MAR 2016

Art. 17º O Patrimônio e Receita da **VERDE VALE** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretorial será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim; sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **VERDE VALE** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

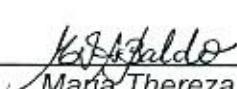
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de vinte e sete de Janeiro de 2.016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

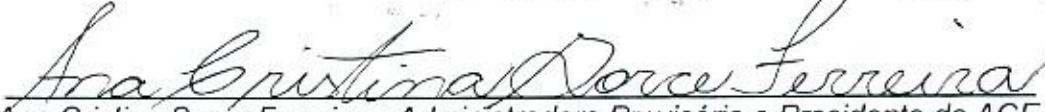
Divinolândia, 27 de Janeiro de 2.016.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a Assembleia Geral Extraordinária, informando que em decorrência da reativação da Verde Vale e a posse da Diretoria eleita, ela passa a não mais responder internamente pela Associação, responsabilidade esta que já é da nova diretoria e que após o registro desta Ata, a nova Diretoria passará a responder externamente pela Verde Vale. Agradeceu aos presentes, bem como àqueles que direta ou indiretamente contribuíram para a retomada da Associação, e solicitou a mim, Maria Thereza Aquisti Baldo, Secretária da AGE, que lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Está conforme o original transcrita do Livro de Atas nº 01 folhas 16 a 19 e verso.



Maria Thereza Aquisti Baldo – Secretária da AGE.

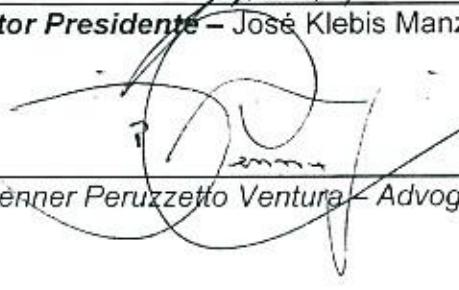
De acordo:



Ana Cristina Sorce Ferreira – Administradora Provisória e Presidente da AGE.



Diretor Presidente – José Klebis Manzoni, CPF: 529.089-418-72



Dênnner Peruzzetto Ventura – Advogado – OAB/SP 322.359

288



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Rua São Vicente, 41 - Centro	
São José do Rio Pardo - SP	
e-mail: registroriopardo@gmail.com.br	
CERTIDÃO DE REGISTRO	
CERTIFICO e dou fé haverem sido praticados os atos relativos ao título objeto desta pranotação, que estão devidamente discriminados com as respectivas custas e emolumentos na certidão que segue anexa e dele faz parte integrante.	
São José do Rio Pardo-SP	22 FEV. 2016
PROTOCOLO N° 5700	
REGISTRO N° 288	
AVERBAÇÃO N° 01	



Natália S. S. Siqueira
Escrevente



Leandro Henrique S. Santos
Escrevente

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DESTITUIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO VERDE VALE DE RÁDIO, EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE DIVINOLÂNDIA, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, E FORMAÇÃO DO SEU CONSELHO COMUNITÁRIO.



14 MAR 2016
Assinatura
Bol. Nac. do S. Bernardo Taboão
Nara L. Ladislau R. Pinto, Ex-
membro da AGE

No dia 14 de março de 2016, às 20h00, na sede social situada à Praça Prof. Ladislau R. Pinto, n.º 35, Centro, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, reuniram-se membros da Assembleia Geral Extraordinária - AGE os membros da **Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia**, CNPJ n.º 01.658.879/0001-26, doravante denominada **Verde Vale**, ao final relacionados, em atendimento ao Edital de Convocação do dia 22 de fevereiro de 2016, para, em conformidade com o Estatuto vigente, destituir a atual Diretoria, eleger e empossar nova diretoria e formar o Conselho Comunitário.

Dando início aos trabalhos, o Diretor Presidente, Sr. José Klebis Manzoni, abriu a seção da AGE e assumiu a sua presidência, e, solicitou a mim, Ana Cristina Sorce Ferreira, que assumisse a secretaria da AGE, o que aceitei.

Em seguida, a pedido do Presidente, realizei a contagem dos presentes, constatando a existência de número suficiente para a realização da AGE, que foi continuada.

O Presidente leu o Edital de Convocação de AGE datado de 22 de fevereiro de 2016 e o Artigo 12 do Estatuto vigente da Verde Vale, evidenciando a necessidade de destituição da atual diretoria, com o que, todos os presentes concordaram.

Na sequência, o Presidente solicitou que eu apresentasse as chapas inscritas para as eleições da nova diretoria. Somente uma chapa se inscreveu, com a seguinte composição:

Diretora Geral: Maria Thereza Aquisti Baldo, CPF 390.996.368-49, RG 4.736.553 – SSP-SP; brasileira, viúva, aposentada, residente a Praça Professor Ladislau Rodrigues Pinto, 05, Centro.

Diretor Administrativo: José Roberto Barion, CPF 041.081.618-31, RG 9.826.219 – SSP-SP; brasileiro, casado, contador, residente a Rua Romeu Zanetti, 589, Centro.

Diretora de Operações: Ana Cristina Sorce Ferreira, CPF 221.100.738-45, RG 43.142.876-1 - SSP-SP; brasileira, casada, empresária, residente a Rua Mariana Julia Martins, 192, Centro.

O programa de trabalho da chapa acima contempla o cumprimento ao Estatuto da Verde Vale com muita dedicação e responsabilidade.

Colocada em votação, a chapa única foi eleita por aclamação, por todos os presentes. Em seguida a Diretoria Eleita foi empossada para mandato que terminará no dia 23 de novembro de 2019.

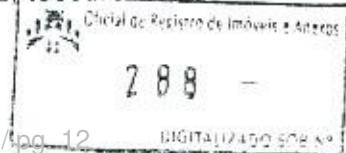
O Presidente da Seção passou a palavra para a Sra. Maria Thereza Aquisti Baldo, Diretora Geral, que em nome da diretoria eleita apresentou agradecimentos aos associados pela confiança depositada através da votação e apresentou a proposta de composição do Conselho Comunitário, conforme segue:

Joseli Costa de Souza Fiorite, CPF 181.893.128-12, RG 22.895.101-x – SSP-SP, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Eunice Machado Franchi, 55 – Centro, tesoureira da

J.S. Baldo

Outros (origem externa) (1035683)

SEI 53900.017298/2016-85 / pg. 12



Associação Comercial e Empresarial de Divinolândia, CNPJ 01.046.591/0001-09,
localizada na Rua Romeu Zanetti, n.º 257, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13.780-000;

Geraldo Aparecido Zani, CPF 033.192.808-64, RG 16.422.448 – SSP-SP, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua: 13 de maio, 609 – Centro, presidente da **Loja Maçônica Acácia da Mantiqueira**, CNPJ 02.752.279/0001-95, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 94, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13.780-000;

Murilo Francisco Tesolin, CPF 265.541.218-46, RG 32.369.025-7 – SSP-SP, brasileiro, solteiro, publicitário, residente a Rua São Vicente de Paula, 152, Centro, presidente da **Divinolândia Que Te Quero Bem - DIQBEM**, CNPJ 10.554.828/0001-45, localizada na Rua Cel. Leopoldino, n.º 144, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13.780-000;

Marcelo Ribeiro Fiorite, CPF 088.955.348-32, RG 8.605.962-2 – SSP-SP, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Eunice Machado Franchi, 55 – Centro, secretário do **Asilo de Inválidos São Vicente de Paulo**, CNPJ 44.840.411/0001-60, localizada na Rua São Vicente de Paulo, 336 Centro, Divinolândia/SP, CEP 13.780-000;

Maria Zulmira Alves Pereira, CPF 376.299.646-68, RG 8.081.340-09 – SSP-SP, brasileira, viúva, professora aposentada, residente no Sítio Vista Alegre, Bairro Campestrinho, presidente da **Associação de Moradores do Bairro Campestrinho**, CNPJ 01.046.591/0001-09, localizada na Rua Paraná, n.º 664, Campestrinho, Divinolândia/SP, CEP 13.780-000.

Feita a apresentação do Conselho Comunitário Proposto, a Diretora Geral solicitou ao Sr. José Klebis Manzoni, que continuasse a presidir a AGE, sendo que este, em seguida, colocou em votação o Conselho Comunitário que foi aprovado por todos os presentes, razão pela qual, em seguida, foram empossados para mandato coincidente ao da Diretoria, portanto, desta data até o dia 23 de novembro de 2019.

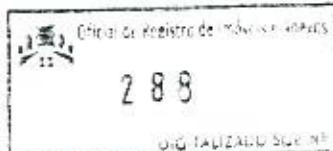
Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia Geral Extraordinária, e solicitou a mim, Ana Cristina Sorce Ferreira, Secretária da AGE, que lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Está conforme o original transscrito do Livro de Atas n.º 01, folhas 20 a 21 e verso.


Ana Cristina Sorce Ferreira – Secretária da AGE.

De acordo:


Maria Thereza Aquisti Baldó – Diretora Geral.


José Klebis Manzoni – Diretor da AGE.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



Rua São Vicente, 41 - Centro
São José do Rio Pardo - SP

e-mail: registroriopardo@gmail.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO e dou fé haverem sido praticados os atos relativos ao título objeto desta prenotação, que estão devidamente discriminados com as respectivas custas e emolumentos na certidão que segue anexa e dele faz parte integrante.

São José do Rio Pardo-SP 08 MAR. 2016

PROTOCOLO N° 2713

REGISTRO N° 288

AVERBACAO N°

Leandro Henrique S. Santos
Escrevente

Daniel Luiz R. Junior
Escrevente





BOA TARDE

ANA CRISTINA SORCE

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO, JORNAL E TELEVISAO VERDE VALE
CNPJ: 03.866.541/0001-95

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:25:10 do dia 15/03/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/04/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Menu Principal ▾

BOA TARDE
ANA CRISTINA SORCESistemas
Interativos

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT.RADIO, JORNAL E TELEVISAO VERDE VALE
CNPJ: 01.658.879/0001-26

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:23:49 do dia 15/03/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/04/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO SERIAL	4.536.737-1
	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/OUT/2010
NOME	JOSE KLEBIS MANZONI
FILIAÇÃO	GUILHERME MANZONI
	E ISOLINA GAVIOLI MANZONI
MATRIZ/PAPEL	DATUM DE NASCIMENTO
DIVINOLÂNDIA - SP	22/MAR/1945
DOC. ORIGEM	OSVALDO CRUZ-SP
	OSVALDO CRUZ
CNPJ	CC: LV.B05 /FLS.05 /N.001039
	529089418/72
<i>O.L.L.</i> 53 Delegado Divisionário CARLOS PASSOS MUNTA/DO CIRIÉ/DO de Polícia MIGD/SSP-SP	
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83	



11 MAR 2016

SELOS PESSOAIS

Bel. Nísia da Carvalho Tabellão
 Maria Ap. C. Honório - Escr.
 Inácia Q. Nogueira Figueiredo - Escr.

Este documento é o comprovento da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Anotação

JOSÉ KLEBIS MANZONI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/11/93

S
E
R
P
R
O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSE KLEBIS MANZONI

Nº de Inscrição

529089418-72

Data do Nascimento
22/03/45

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE DIVINOLANDIA-SP
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original

11 MAR 2016

REAGUARDA
SELOS VERBAIS
 Bel. Nácia de Carvalho Tabellio
 Maria Ap. C. Honório Escr.
 Inajá Q. Nogueira Flautendo Escr.





VALIDO SOU ESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE DIVINOLÂNDIA/SP
SELOS DE AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

11 MAR 2016

- Almeida*
- SELOS VERDADE
- Bel. Nilceu de Carvalho Tabetão
 - Maria Ap. C. Honório - Escr.
 - Inaja Q. Nogueira Flauzirido - Escr.



SELOS DE AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
11 MAR 2016
Almeida
Selos
Divinolândia/SP
Cartório de Registro Civil e Notas de Divinolândia/SP

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado juntamente com um documento de identidade.

Emissão:
Janeiro 2003



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

088.955.028-09

Nome

MARIA LUCIA SORCE DE SORDI

Nascimento

27/02/1967



VALIDO AO AUTENTICOAR
SELLO DE AUTENTICACIÓN
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE DIVINOLÂNDIA-SP
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original

11 MAR 2016

SELO VERBA

- Bel. Nicanor de Carvalho Tabellão
- Maria Ap. C. Honório - Escr.
- Ingrid Q. Nogueira Flóvereira F-5



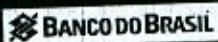
088.955.028-09
27/02/1967
AKA12105
Autenticação
Civil e Notarial
Cartório de Registro Civil e Notas de Divinolândia - SP



Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

NOV/2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS



Número de Inscrição

719.732.908-63

Nome

CAROLINA LUCIA CERVELIN QUINTANA

Nascimento

03/11/1953

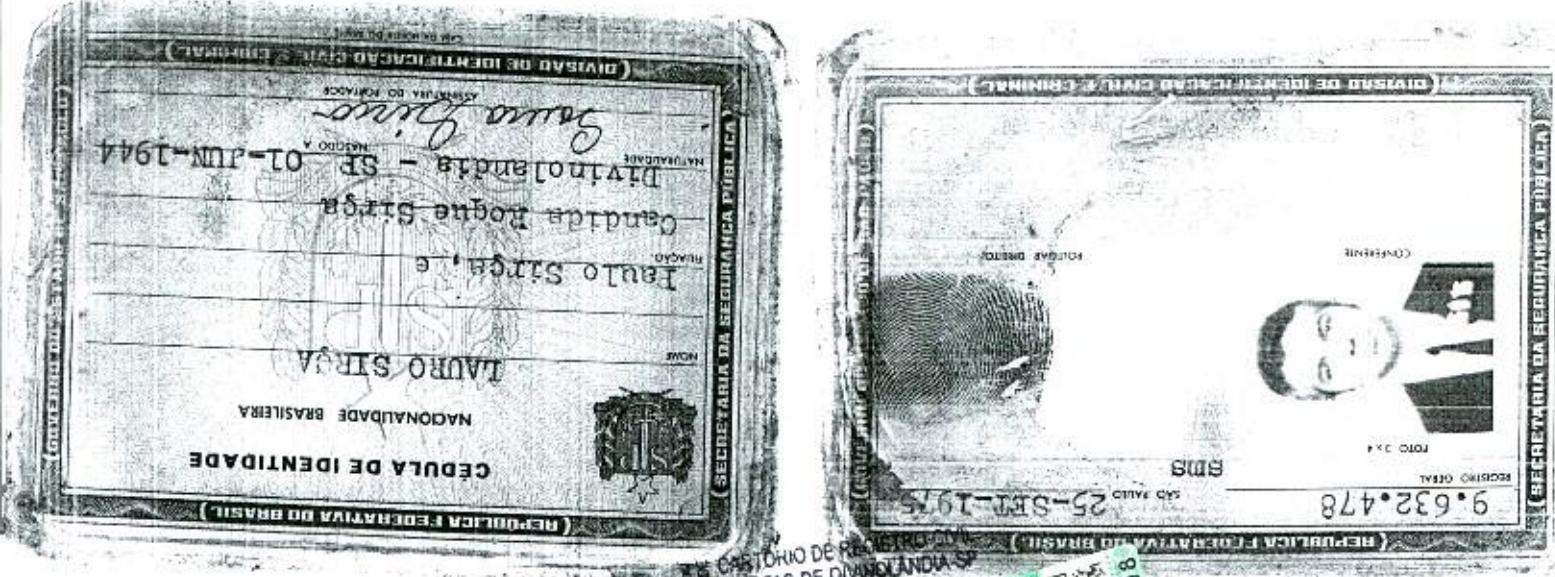
CARTÓRIO DE REGISTRO CNH
E NOTAS DE DIVINOLÂNDIA-S
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original

11 MAR 2016

SEU VERBA

- Bel. Nilceu de Carvalho Tabellio
- Maria Ap. C. Honório - Esc.
- Inajá Q. Nogueira Flórentino - Esc.





ESTADO DE SÃO PAULO
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
E NOTAS DE DIVULGAÇÃO SP**
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original

SOPRIBESA

- Bel. Nácia de Carvalho Tabellita
- Maria Ap. C. Honório - Escr.
- Inácia Q. Nogueira Figueirido - Escr.

C/C

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

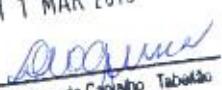
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

A SINAUTURA DO CONTRIBUINTE



VALOR 35 REAIS
VALIDADE ATÉ 30/06/2016
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE DIVINOLÂNDIA-SP
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original

11 MAR 2016

SOU PERVERBA

 Bel. Nícole de Carvalho Tabetão
 Maria Ap. C. Honório Escr.
 Inaja Q. Nogueira Fornarieta Fer.



CARTÓRIO DE REGISTRO
E NOTAS
Divinolândia - SP
Nícole de Carvalho
Serventuário
Maria Ap. Cancion Honório
Substituto
Inaja de Queiroz Nogueira
e Cartório Autônomo

NASCIMENTO

04.06.44

INSCRIÇÃO NO CPF

432 808 548 49

CONTRIBUINTE

LAURO SIRCA


SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO GERAL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: 18.899.566
MARCO DATOVO

RESIDÊNCIA: Tito Elyseu Datovo
Maria Aparecida Guedes Datovo

NATURALIDADE: DIVINOLÂNDIA-SP
DATA DE NASCIMENTO: 08/JUN/1966

DOC. ORIGEM: S.J.Rio Pardo-SP/Divinolândia
CN: Lvº41-A/Fls.120v/Nº9564
S.PF 086011428/77

Ricardo Datovo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 1.16 DE 29/08/88

DELEGADO TITULAR
MRCG - ESP. - SP.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE DIVINOLÂNDIA-SP
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original

14 MAR 2016
deocuva

Bel. Nogueira de Carvalho Taboada
 Maria Ap. C. Honório Eus.
 Ingr. Q. Nogueira Fluminense Eus.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME: GLEICE KELI AURELIANO PASSONI
FILIAÇÃO: JOSE AURELIANO
E' SILVANA AURILIETTI AURELIANO
NASCIMENTO: DIVINOLÂNDIA - SP DATA DE NASCIMENTO: 03/JAN/1991
DOC. ORIGEM: SÃO JOSE DO RIO PARDO - SP
DIVINOLÂNDIA
CC: LV.B38 / FLS.119 / N.002529
CPF: 379595548/38

Assinatura

191 Delegado Divisionário de Polícia DRGD/SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/93



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
NOTAS DE DIVINOLÂNDIA-SP
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original

14 MAR 2016

Requejuna

Selo de
verificação:

Bel. Nícolas de Carvalho Tabetão
 Maria Ap. C. Honório Escr.
 Inajá Q. Nogueira Flóqueredo Escr.



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

LUIS FERNANDO PASSONI

Nome

Luiz Angelo Passoni

MUNICÍPIO
Neusa Roque Passoni

Divinolândia-SP 22.MAR.1967

NASCIMENTO
Luis Fernando Passoni

ASSINATURA CONFIRMADA
PI-Divinolândia-SP

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMCLETON DAUNT)

REGISTRO GERAL
SÉRIE — B — 41
Nº 011929

SEGURO VÁRIM DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE SER COPIADO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

17.666.901

SAC PAULO 02.MAR.1983

REGISTRO GERAL

LUIS FERNANDO PASSONI

FOTOGRAMA DIRETO

SÉRIE — B — 41
Nº 011929

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE SER COPIADO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DIVINOLÂNDIA (INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMCLETON DAUNT)

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original

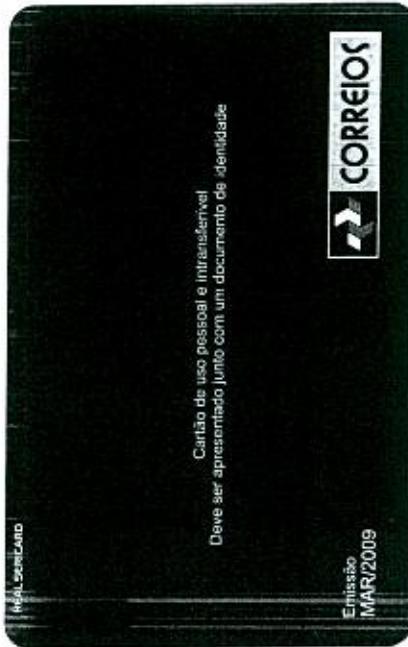
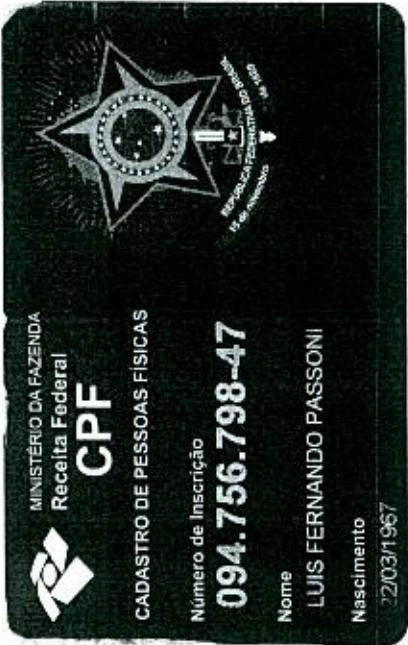
11 MAR 2016

Rogério

VIA:

- Bel. Nicanor de Carvalho Tabetão
- Maria Ap. C. Honorato. Escr.
- Inajá Q. Nogueira Fiuza





Cartão de uso pessoal e intraterrível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CARTÓRIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS E NOTAS DE MINAS GERAIS

NOTA AUTENTICAÇÃO

1111157

11 MAR 2016

B. D. C. (Bento de Carvalho Taborda)

Belo Horizonte, MG, Brasil

Rua Dr. C. Mendes, 1111, Centro

Inajá de Queiroz Neves

A nota é original e autêntica.

P. V. B. E. A. (Poder de Voto Eleitoral Autônomo)



Outros (origem externa) (1035683)

SE153900.017298/2016-85 / pg. 31

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	32.732.688-8	DATA DE EXPEDIÇÃO	11/ABR/2011
NOME	TAIS REGINA OLIVIERI ANDREATTI		
FILIAÇÃO	JOSE OLIVIERI NETO E MARLENE LOTTI OLIVIERI		
NATURALIDADE	S. SEBASTIÃO DA GRAMA - SP		
DOC. ORIGEM	S. JOSE RIO PARDO-SP DIVINOLANDIA CC:LV.B35 /FLS.23 /N.001834		
CPF	296023448/06		
 191 Delegado Divinolândia Robson de Oliveira IRG/CD/SSP/SP LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



VALIDO JOSPEH
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE DIVINOLÂNDIA-SP
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original

11 MAR 2016

SELARIA

- Bel. Nicanor Cervello Tabellio
 - Maria Ap. C. Honório Escr.
 - Inajá Q. Nogueira Fluminense Escr.
- Fluminense*



CÓDIGO DE CONTROLE
3769.000F.FCED.2026

A autenticidade desse comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 04:38:16 do dia 10/03/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE DIVINOLÂNDIA-SP**
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SELO DE AUTENTICAÇÃO

SELARIBRA
114157

- 11 MAR 2016
Dra. Ana Lucia
 Bel. Nicau de Carvalho Tabellio
 Maria Ap. C. Honório - Escr.
 Inajá Q. Nogueira Figueiredo - Escr.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

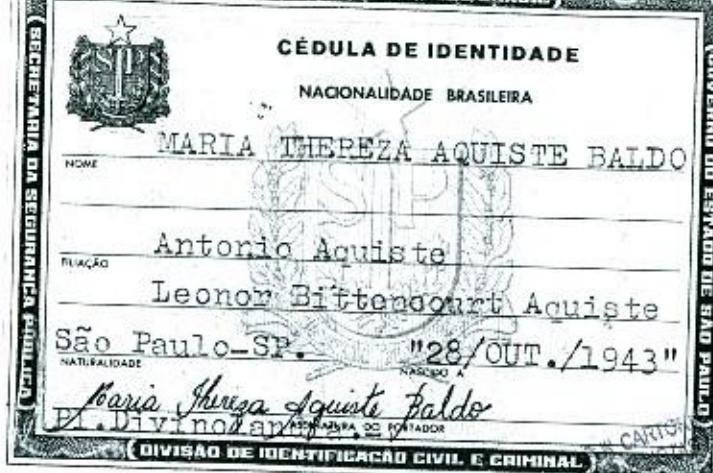
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
296.023.448-06

Nome
TAIS REGINA OLIVIERI ANDREATTA

Nascimento
01/06/1981

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





REVISTA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

**FRANCISCO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR DA DIVISÃO**

SSP
SP

**FRANCISCO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR DA DIVISÃO**

AB
Está confort
21 D

SELO P/VERBA

Bel. Nicanor de Carvalho - Tabajara
 Maria Ap. C. Honório - Esd.
 Maria Q. Nogueira Figueiredo - Far.

A standard linear barcode and a QR code are positioned side-by-side, likely used for tracking or identification purposes.

0274AA109595

NASCIMENTO
28.10.43

INSCRIÇÃO NO CPF 390 996 368 49

CONTRIBUINTE

MARIA THEREZA AQUISTI BALDO

REGISTRO DE REGISTROS
E NOTAS DE DIVINOLANDIA-SP
AUTENTICAÇÃO
Este conforme o original
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

21 DEZ 2015
B. CARVALHO
B. Carvalho Tabibano
Maria Ap. C. Honorato - Esq.
Dra. Q. Nogueira Figueiredo - Esq.

卷之三

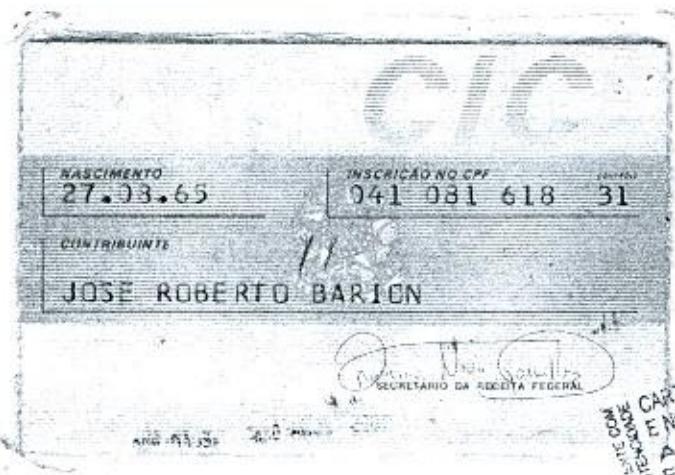
1000

卷之三



Outros (origem externa) (1035683)

SEI 53900.017298/2016-85 / pg. 35



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

43.142.876-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/NOV/2012

ANA CRISTINA SORCE FERREIRA

LUIZ SORCE

E DIVINA DE OLIVEIRA SORCE

DIVINOLÂNDIA -SP DATA DE NASCIMENTO 16/FEV/1981

SÃO JOSE DO RIO PARDO-SP
DIVINOLANDIA
CC:LV.B01 /FLS.04 /N.000003
221100738/45

191 Delegado Divisionário
Roberto Nogueira do Diretor
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO DE REGISTRO E NOTAS DE DIVINOLÂNDIA-SP
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original

14 MAR 2016

depoimento

Bel. Nícolas de Carvalho Taboada
 Maria Ap. C. Honório Esc.
 Inácio D. Nogueira Flauzinho Esc.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE DIVINOLÂNDIA-SP
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original

14 MAR 2016

depoimento

Bel. Nícolas de Carvalho Taboada
 Maria Ap. C. Honório Esc.
 Inácio D. Nogueira Flauzinho Esc.



CÓDIGO DE CONTROLE
F03D.77B8.1747.FEB6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:16:51 do dia 25/10/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
221.100.738-45

Nome
ANA CRISTINA SORCE FERREIRA

Nascimento
16/02/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura
da Cidade de Divinolândia
CNPJ: 01.658.879/0001-26

Relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 21.4.1 da Norma n.º 1/2011 –
Serviço de Rádio Difusão Comunitária.

Período: 03/03/2016 à 10/03/2016

Programação de segunda a sábado das 00h00min às 24h00min:

00h00min	Musicas variadas (Flash Back Nacional e Internacional)
08h00min	O melhor da manhã (Músicas, horóscopo e notícias. Na terça e na sexta-feira, das 08h30 às 08h50, Espaço Religioso Igrejas Evangélicas)
11h30min	Aberto prá balanço (Músicas e notícias)
15h00min	Edição Hits (Músicas e notícias)
16h00min	Só Sucessos (Músicas e notícias)
18h00min	Momento da Oração (Igreja católica)
18h20min	Só Sucessos (Músicas e notícias)
19h00min	Sem funcionamento
20h00min	Tic Toc (Flash back nacional e internacional)
21:30min	Musicas variadas (Flash back nacional e internacional)

Programação de domingo das 00h00min às 24h00min:

00h00min	Musicas variadas (Flash back nacional e internacional)
08h00min	Transmissão da missa
09h20min	Edição Hits – Daniel Vidal (Músicas e notícias)
10h30min	Terra Sertaneja – Andre Aguiar (Músicas e notícias)
12h00min	Edição Pop – Daniel Vidal (Músicas e notícias)
13h30min	Musicas variadas (Sertanejas, pop/rock e Flash back nacional e internacional)
19h00min	Sem funcionamento
20h00min	Musicas variadas (Sertanejas, Pop/Rock e Flash back nacional e internacional)

No período supra registrado, a programação acima foi cumprida, sendo que o tempo de transmissão destinado a notícias foi superior 5% do total da programação.

Constatamos que a programação teve boa qualidade e atendeu aos objetivos da Associação constantes no seu estatuto.

Divinolândia, 11 de março de 2016.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Joseli Costa de Souza Fiorite
Joseli Costa de Souza Fiorite, CPF 181.893.128-12, RG 22.895.101-x – SSP-SP

Geraldo Aparecido Zani
Geraldo Aparecido Zani, CPF 033.192.808-64, RG 16.422.448 – SSP-SP

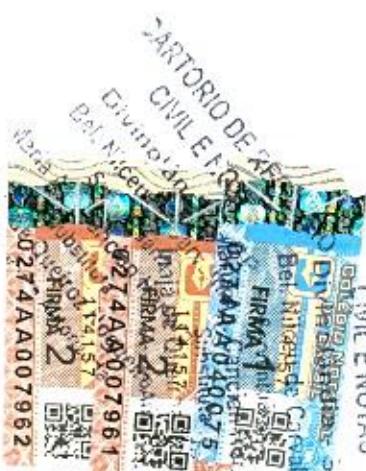
Murilo Francisco Tesolin
Murilo Francisco Tesolin, CPF 265.541.218-46, RG 32.369.025-7 – SSP-SP

Marcelo Ribeiro Fiorite, CPF 088.955.348-32, RG 8.605.962-2 – SSP-SP

Maria Zulmira Alves Pereira, CPF 376.299.646-68, RG 8.081.340-09 – SSP-SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABULEIRO DE NOTAS DE DIVINOLÂNDIA
R. Romualdo Zanini, 311 - Centro - CEP: 17780-000 - Tel: (19) 363-1140 - e-mail: cartoriocivil@uol.com.br

Reconheço a firma de (1)Geraldo Aparecido Zani, (1)Murilo Francisco Tesolin, (1)Marcelo Ribeiro Fiorite, (1)Maria Zulmira Alves Pereira, (1)Joseli Costa de Souza Fiorite. Divinolândia, 14/03/2016.
Em test. *[assinatura]* da verdade. *[assinatura]*
Nilceu de Carvalho - tabelião
Maria Aparecida Cancian Honorato - escrevente
Inájá de Oliveira Nogueira Figueiredo - escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E NOTAS



ETIQUETA



DESTINATÁRIO / Recipient

Museu do Brasil

TELEFONE / Phone number

Av. Senhor Santíssimo 100 - Gramja Nobre Gaia

ENDEREÇO / Address

Esplanada dos ministérios, Bloco R, 3º andar.

CEP
Zip

70044-900

CIDADE / City

Brasília

UF / State

DF

PAÍS / Country

Brasil

REMETENTE / Sender

Verde Vale Ltda

ENDERECO / Address

*Ruaça Prof. Ladislau R. Pinto
nº 35*

TELEFONE / Phone number

CEP / ZIP

13780-000

CIDADE / City

Divinolândia

UF / State

SP

PAÍS / Country

Brasil



765000636

RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE



ETIQUETA OU CARTÃO (AP)

DEVOLUÇÃO / Return

(CN15)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved) | <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased) |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Refused) | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address) |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown) | <input type="checkbox"/> Não existe o número Indicado (Non-Existing Number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed) | <input type="checkbox"/> Outros (Other) |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent) | |

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1º ____ / ____ às ____ / ____ às ____ / ____

 Informação prestada pelo portelero ou síndico

Information provided by doorman or condo manager

 Reintegrado ao serviço postal em ____ / ____

Reinstated to service post

Data: ____ / ____ Responsável: _____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.658.879/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/1997
NOME EMPRESARIAL ASS. V. VALE DE RAD., ED. E CUL. DA CID. DIVINOLANDIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO VERDE VALE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO PC PROF. LADISALAU R. PINTO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO CASA
CEP 13.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOLANDIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/03/2016 às 09:35:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.070171/2013-95 (Processo de Outorga nº 53830.002490/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação de Rádio, Jornal e Televisão verde Vale FM**, sediada na localidade de **Divinolândia/SP** tem validade até 18/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valkiria Machado".

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

18/08/13

A Associação de Rádio, Jornal e Televisão verde Vale FM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.866.541/0001-95, com sede a Praça Professor Ladislau Rodrigues Pinto, 35, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, CEP 13.780-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 118 datada de 31 de janeiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 2.615 publicado no Diário Oficial datado de 20 de fevereiro de 2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Divinolândia, 28 de novembro de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
63000 070171/2013-95
SEAPAE/CCE
02/12/2013-09:32


Antônio de Pádua Aquisti
Representante legal da Entidade

Ana Cristina Sorce Ferreira:
CPF: 221.100.738-45



Shane
130

Ao
Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília – DF



Declaro, sob as penas de lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.


Antônio de Pádua Aquisti

Praça Professor Ladislau Rodrigues Pinto, 35, Divinolândia, Estado de São Paulo, CEP: 13780-000.

Telefone para contato: (19) 3663-1743 / (19) 98188-6107
Correio eletrônico: verdevale@ig.com.br



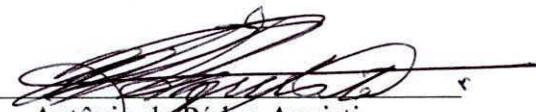


Ao
Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília - DF

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

Eu, Antônio de Pádua Aquisti, presidente da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM, canal 200, freqüência 87.9 Mhz, ZYM9 16, situada a Praça Professor Ladislau Rodrigues Pinto, 35, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Divinolândia, 28 de novembro de 2013.


Antônio de Pádua Aquisti
Representante legal da Entidade



[Ajuda](#) | [Imprimir](#)

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento Número (NRO) de Referência - FISTEL Competência Vencimento CNPJ/CPF Contribuinte Unidade Favorecida (=) Valor do Principal (-) Descontos/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora/Multa
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNIT.RADIO, JORNAL E TELEVISAO VERDE VALE AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		12672 500119076220015
1. Informações: <p>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0</p> <p>UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)</p> <p>Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2011 Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1</p>		
2. Mensagem <p>Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2010 e de outra(s) receita(s)</p> <p>3. Regras</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,85 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/12/2011 <p>Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</p>		
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.		
858700000006 128503631260 720492650011 190762200156		
(+) Juros/Encargos 0,85 (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total 12,85		

20/12/2011 - BANCO DO BRASIL - 14:55:31
 0471

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF) 12850363126-
 Código de Barras 85870000000-6 12850363126-
 72049265001-1 19076220015-
 Data do pagamento 20/12/2011
 Valor em Dinheiro 12,85
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 12,85
 NR.AUTENTICACAO F.D62.4D9.844.7F2.97E

ATENÇÃO:

OS BOLETOS DEVEM SER PAGOS EM SEPARADO, POIS CADA CÓDIGO DE BARRA É ESPECÍFICO A UM TRIBUTO

1. INFORMAÇÕES

Radiodifusão Comunitária - Código - 231
 - Quantidade de estações referente ao ano 2011:
 A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Referência: SP - Divinolândia

2. MENSAGEM



2º Boleto - CFRP

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 15/02/2012	VENCIMENTO 31/03/2012
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO COMUNIT.RADIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE	Nosso Número (Nº Fisiel-Seq-DV) 50011907622-0017-18	
(=) Valor do Documento 10,00	(+)Mora/Multa/Juros	(=)Outros Acréscimos

Autenticação Mecânica

Recibo do Contribuinte

21/03/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:15:26
0383

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672340500119076722001718216252890000001000
NOSSO NÚMERO 50011907622001718
CONVENIO 00367230

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNI	1607/00333018
AGÊNCIA/COD. CEDENTE	02/04/2012
DATA DE VENCIMENTO	21/03/2012
DATA DO PAGAMENTO	10,00
VALOR DO DOCUMENTO	10,00
VALOR COBRADO	10,00

NR. AUTENTICAÇÃO 8.547.57A.140.CB7.FFF
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

ATENÇÃO:

OS BOLETOS DEVEM SER PAGOS EM SEPARADO, POIS CADA CÓDIGO DE BARRA É ESPECÍFICO UM TRIBUTO
O VALOR PAGO COM CÓDIGO INCORRETO PERMANECERÁ PENDENTE DE QUITAÇÃO.

1. INFORMAÇÕES

Radiodifusão Comunitária - Código - 231
- Quantidade de estações referente ao ano 2012:
A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Referência: SP - Divinolândia

2. MENSAGEM



2º Boleto - CFRP

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 08/03/2013	VENCIMENTO 31/03/2013
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE	Nosso Número (Nº Fisiel-Seq-DV) 50011907622-0019-37	
(=) Valor do Documento 10,00	(+)Mora/Multa/Juros	(=)Valor Total

Autenticação Mecânica

Recibo do Contribuinte

01/04/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:44:10
0051

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019367234050011907672200193721215654000001000	1607/00333018
NOSSO NUMERO	5001190762200193
CONVENIO	00367236
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI	
AGENCIA/COD. CEDENTE	01/04/2013
DATA DE VENCIMENTO	01/04/2013
DATA DO PAGAMENTO	10,00
VALOR DO DOCUMENTO	10,00
VALOR COBRADO	

NR.AUTENTICACAO C.BE3.4F1.E5C.0EA.253
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Ministério das Comunicações
RFB - Radiodifusão Federal
08/08/2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provideneio junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.866.541/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO, JORNAL E TELEVISAO VERDE VALE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO VERDE VALE FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO PC PROF. LADISLAU RODRIGUES PINTO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 13.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOLANDIA
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/11/2013 às 08:41:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REGISTRADO

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E
TELEVISÃO VERDE VALE.**CAPITULO - I :**Denominação, Fins, Sede, Foro e Duração

Artigo 01- Associação, entidade social, sem fins lucrativos, denomina-se Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale, tem caráter educacional, benficiante e assistencial, fundada em dezessete de Julho de 1998.

Artigo 02- Doravante a Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale será identificada por Rádio Verde Vale FM e tem por objetivo a prestação de serviços de radiodifusão operada em FM (frequência modulada) Na sintonia de MIIZ , baixa potência, conforme lei 9.612 de 19/03/98 regulamentada pelo decreto 2.615 de 03/06/98, e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil, SEM FINS LUCRATIVOS, entre outros o apoio cultural para satisfazer os encargos da Associação e a sua necessária expansão de acordo com o que dispõe o artigo 13, parágrafo 2 do decreto lei 1.720 de 28/12/95 e conforme o artigo 5 inciso IX e LXVIII da Constituição Federal de 1988, e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inserido no Pacto de São José da Costa Rica em 22/12/1969 inserido no artigo 13 c/c74 parágrafo 2 (decreto presidencial 678/92)e nos limites fixados e normas estabelecidas em legislação específica. Participação em outras Sociedades ou Fundações quer como acionistas ou quotistas, em empreendimentos, executadas as operações relativas as atividades que dependem de autorização ou registro especial.

Artigo 03- A Associação tem sede na cidade de Divinolândia, a Praça Prof. Ladislau Rodrigues Pinto 35, F- Centro, Estado de São Paulo , Podendo ter filiais ou representantes no território nacional e no exterior.

Artigo 04- Fica eleito o foro da comarca de Divinolândia para julgar ou dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

Artigo 05- A duração da Associação é por tempo indeterminado.

CAPITULO -II:Dos Associados

REGISTRO DE ANEXOS
José do Rio Pardo - SP
Sociedade Civil
CARLOS ALBERTO BUSSO
Instituto do Oficial Substituto

Rubrica
10/13
Setor de Comunicação

Artigo 06- Para garantir a realização de seus objetivos, a Associação terá um número ilimitado de associados, divididos em três categorias: Fundadores, Colaboradores e Beneméritos.

- a) -Sócio Fundador : É aquele que esteve presente na assembleia de fundação e assinou a respectiva ata de fundação.
- b) -Sócio Colaborador: São as pessoas físicas ou jurídicas , que aceitando os objetivos do Estatuto de Associação, colaboraram na prestação de serviços, ou com ajuda financeira a entidade. Sendo admitidos pela Diretoria após regular reunião e aprovação.
- c)-Sócios Beneméritos: São pessoas físicas ou jurídicas a quem a Assembleia geral conferir este título com distribuição espontânea, ou por proposta unânime da Diretoria, em virtude de grandes serviços prestados à Entidade ou Comunidade.

Artigo 07- Serão admitidos como sócios da Associação todas as instituições públicas, ou privadas que se comprometem a contribuir para a realização dos objetivos da entidade, estes não terão direito a voto.

Artigo 08- É dever dos sócios cumprir o presente estatuto, contribuir gratuitamente com seu trabalho e dedicação para a execução das finalidades da Associação, desincumbindo-se dos cargos oficiais que lhe forem atribuídos sem direito a salário ou qualquer espécie de remuneração, indenização ou compensação.

Artigo 09-Os sócios não responderão de forma alguma pelos encargos e obrigações que forem contraídos pela associação.

Artigo 10-Os sócios da Associação serão brasileiros natos, quites com suas obrigações civis.

CAPITULO - III:

Do patrimônio

Artigo 11- Os patrimônios da Associação, constitui-se de todos os bens e direitos adquiridos a partir da data da fundação e também das doações, subvenções ou legados que venham a ser concedidos por pessoas físicas ou jurídicas.

Artigo 12- No caso de extinção da Associação, o seu patrimônio será revertido a uma instituição congênere, preferencialmente que seja uma fundação, conforme for determinado pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO- IV:

Da organização e governo

SEÇÃO I.



PESSOAS JURÍDICAS

Dos órgãos diretivos

Artigo 13- A Associação reger-se-á pelo presente estatuto e pela Legislação Brasileira.

Artigo 14- São Órgãos Diretivos da Associação.

- a) - Assembléia Geral.
- b) - Diretoria.
- c) - Conselho Comunitário.

SECÃO II.

Da Assembléia Geral

Artigo 15- A Associação terá na Assembléia geral o seu Órgão deliberativo máximo, que se reunirá ordinariamente, uma vez por ano, por ocasião da análise para aprovação do Balanço Patrimonial e, extraordinariamente, sempre que necessário, de acordo com critérios estabelecidos no presente Estatuto.

- a)- A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor - Presidente da Associação ou, na sua ausência, por outro membro da Diretoria.
- b)- A convocação das Assembléias Gerais será feita através do Correio, devendo ser expedida correspondência pelo Diretor - Presidente ou pessoalmente se conseguir convocar 100% (cem pôr cento) dos Associados, com pelo menos 10 (DEZ) dias de antecedência, contendo a ordem do dia, a data, o horário e o local da reunião.
- c)- As Assembléias Gerais serão realizadas extraordinariamente, quando o Diretor Presidente ou a maioria da Diretoria julgar necessário com o requerimento de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Associados, que estiverem em pleno gozo dos seus direitos. O Diretor Presidente não poderá opor-se à convocação das Assembléias Gerais quando efetuada pela maioria da Diretoria e pelos Associados, com direito a voto.
- d)- É vedada deliberação sobre matérias não constantes na ordem do dia.
- e)- As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes à reunião, exceto no caso de dissolução da entidade e alteração do Estatuto, que se dará de acordo com o que estabelece o Parágrafo terceiro do artigo 16. Nas reuniões a Assembléia Geral o voto é aberto e pessoal, vedado o voto por procuração;
- f)- As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, vedados votos por procuração ou correspondência.

Artigo 16 - Compete a Assembléia Geral:

- a) -Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário.
- b)- Aprovar a orientação geral dos trabalhos da Associação.
- c)- Aprovar o balanço e as contas de resultados do exercício anterior.
- d)- Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte.
- e)- Alterar os presentes Estatutos, mediante parecer favorável da Diretoria.
- f)- Deliberar sobre a extinção da Associação, mediante parecer favorável da Diretoria.
- g)- Resolver os casos omissos e desempenhar as demais atribuições compatíveis com as funções.

REGISTRO DE P

Parágrafo 1 - A destituição de membro do Conselho Comunitário e da Diretoria ocorrerá em caso de conduta incompatível, falta grave ou violação deste Estatuto. A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, com pleno direito de defesa perante tal Assembléia.

Parágrafo 2 - As Assembléias Gerais funcionarão com qualquer número de Associados quites com suas contribuições e no gozo de seus direitos, mediante uma só convocação.

Parágrafo 3 - A alteração do presente Estatuto, no todo ou em parte, bem como, a dissolução da Associação, só poderá ocorrer mediante parecer favorável da Diretoria e aprovação de 2/3 (dois terços) dos Associados com direito a voto, presentes à Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada.

SEÇÃO III.

Da Diretoria

Artigo 17- A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 7 (sete) membros, Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor Conselheiro que, terão um mandato de 5 (cinco) anos podendo ser reeleitos por uma única vez.

Parágrafo 1 - Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral, sempre no mês de julho e convocados especialmente para este fim.

Parágrafo 2 - O mandato da Diretoria será de 5 (cinco) anos, terminando em julho, quando haverá nova eleição.

Artigo 18- Compete a Diretoria:

- Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto.
 - Elaborar os regulamentos e regimentos da Associação.
 - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regulamentos e Regimentos.
 - Preparar o orçamento anual, para ser submetido a Assembléia Geral.
 - Aplicar as penalidades previstas no Estatuto e demais normas.
 - Executar todo o necessário, para o bom funcionamento da Associação.
- Parágrafo Único** - As decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos de seus diretores.

Artigo 19- Compete ao Presidente:

- Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora deste.
- Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e das Assembléias Gerais.
- Assinar as Atas, o orçamento anual, rubricar os livros da entidade.
- Ordenar as despesas autorizando-as, verificar as contas a pagar, assinar cheques juntamente com o tesoureiro.
- Movimentar contas bancárias, assinar contratos e saldar débitos.

REGISTRO DE PESO

compromissos.

- f) - Contratar e dispensar funcionários , fixando-lhes o salário.
- g) - Exercer todas as demais atribuições compatíveis com o seu cargo.

Artigo 20- Compete ao Vice - Presidente:

- a) - Substituir o Presidente em seus impedimentos.
- b) - Cooperar com os demais membros da Diretoria.

Artigo 21- Compete ao Primeiro Secretário:

- a) - Redigir e manter em dia as Atas da Associação.
- b) - Receber , responder e expedir as correspondências .
- c) - Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação.
- d) - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria.

Artigo 22- Compete ao Segundo Secretário:

- a) - Substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos.
- c) - Desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas.
- d) - Cooperar com os demais Diretores , quando solicitado.

Artigo 23- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) - Cuidar da arrecadação e a guarda de todos os valores da Associação.
- b) - Organizar e administrar as finanças e o patrimônio da Associação.
- c) - Juntamente com o Presidente movimentar os fundos sociais.
- d) - Manter em dia os livros e documentos de contabilidade.
- c) - Elaborar o balancete anual , para ser entregue a Diretoria .
- e) - Efetuar em dia os pagamentos e recebimentos autorizados.
- f) - Assinar cheques e ordens de pagamento juntamente com o Presidente.
- d) - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da tesouraria e contabilidade.

Artigo 24- Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) - Substituir o Primeiro Tesoureiro nos seus impedimentos.
- b) - Desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas.
- c) - Cooperar com os demais Diretores quando solicitado.

Artigo 25- Compete ao Diretor Conselheiro:

- a) - Representar os interesses da comunidade na Associação.
- c) - Indicar quatro membros sócios da Associação para auxilia-lo.
- d) - Fiscalizar e acompanhar a programação da Rádio Comunitária.
- f) - Participar das reuniões e assembleias quando convocado.

SEÇÃO IV.





Do Conselho Comunitário

Artigo 26- O Conselho é composto no mínimo por cinco representantes de entidades da comunidade local.

Artigo 27- Os membros do Conselho Comunitário serão indicados pelo Diretor Conselheiro e terão um mandato de 2 (dois) anos.

Artigo 28 - Os membros do Conselho Comunitário tem suas atribuições e poderes , que lhes são conferidos pela lei 9.612 DOU 19/03/98 e o Decreto 2.615 DOU 03/06/98.

Artigo 29 - Os membros do Conselho Comunitário não receberão nenhum salário pelas suas atribuições.

Artigo 30 - A finalidade principal dos membros do Conselho Comunitário é fiscalizar e acompanhar a programação da RÁDIO VERDE VALE FM.

SEÇÃO V.

Dos direitos e deveres dos sócios

Artigo 31 - Participar das reuniões de Diretoria e do Conselho , quando convocados.

Artigo 32 - Somente os sócios Fundadores e Colaboradores tem o direito de votar e ser votado para cargos eletivos da Associação.

Artigo 33 - Cumprir e acatar este Estatuto e os Regimentos da Associação.

Artigo 34 - Votar e ser votado para cargos eletivos da Associação, se estiver quites com as obrigações de sócio e a tesouraria da entidade.

Artigo 35 - Requerer a convocação da Assembléia na forma deste Estatuto.

SEÇÃO VI.

Das Penalidades Aplicadas

Artigo 36 - Os sócios que infringir o presente Estatuto e o Regimento da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) - Advertência.
- b) - Suspensão.
- c) - Exclusão.

Artigo 37 - A advertência, será aplicada pelo Presidente ou a pedido fundamentado dos diretores da Associação , em caráter reservado para punir faltas leves.

Artigo 38 - A suspensão, será aplicada pelo Presidente da Associação após a aprovação





9/13
REGISTRO DE ANEXOS
Sac. José do Rio Pardo - SP
Bel. Carlos Alberto Busso
Substituto do Oficial
Oficial Substituto

Ministério das Comunicações

da Diretoria , para punir faltas graves e legais.

Artigo 39 - A exclusão , será aplicada pela Diretoria da Associação, após votação secreta para punir faltas gravíssimas.

Parágrafo Único - Fica garantido o prévio direito de defesa , a todos membros e sócios a quem forem imputados penas de SUSPENSÃO e EXCLUSÃO , por infrações contra o presente Estatuto, o qual deverá ser impetrado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da notificação.

SEÇÃO VII.

Da extinção da Associação

Artigo 40 - A extinção da Associação só poderá ser deliberada na Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada pelo presidente , para tal finalidade.

Artigo 41 - A extinção , dar-se-á , quando a Associação não mais puder levar a efeito as suas finalidades expressas neste Estatuto.

Artigo 42 - No caso de extinção , o patrimônio será doado a uma instituição congênere , e que seja preferencialmente uma Fundação na mesma localidade.

SEÇÃO VIII.

Das disposições gerais

Artigo 43 - Os recursos econômicos , financeiros da Associação serão provenientes de donativos , auxílios e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas , bem como o patrocínio cultural .

Artigo 44 - O balancete anual acompanhado dos respectivos anexos contábeis , será apurado e encerrado até o dia 30 de Dezembro de cada ano.

Artigo 45 - O presente Estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente pela Assembléia Geral , convocada para tal finalidade, com a presença no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus sócios, sendo que a reforma será decidida pelo voto da maioria dos sócios votantes.

Artigo 46 - A Assembléia Geral se instalará e deliberará com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus sócios , mas as matérias seguintes dependerão do voto da maioria dos sócios da Associação.

- a) - Prestação de contas, relatórios, balanços e respectivos anexos contábeis.
- c) - Alienação e aplicação de bens e rendimentos da Associação.
- f) - Eleição e destituição da Diretoria.

Artigo 47 - A Associação não poderá ter vínculo, nem ligação política - partidária com qualquer partido político, ou entidades que ~~tenham~~ afiliação política com qualquer partido político.



1º DEZEMBRO DE 1995



Parágrafo Único - Qualquer diretor que pleitear concorrer a cargo político partidário, deverá se licenciar da Diretoria , conforme legislação eleitoral vingente.

Artigo 48 - A totalidade dos recursos econômicos e financeiros , previstos no artigo 44, será integralmente aplicado na execução dos objetivos da Associação .

Artigo 49 - De acordo com as suas disponibilidades , a Associação poderá firmar convênios ou contratos com outras instituições ou fundações congêneres ou afins para a realização de seus objetivos.

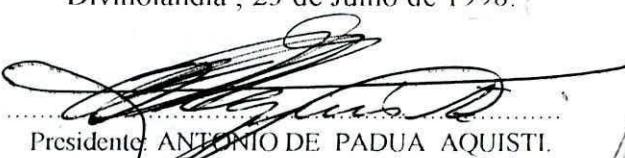
Artigo 50 - O Presidente, a título de pró-labore, para cobrir despesas do seu cargo, poderá fazer retirada de até 30% do lucro mensal da Associação.

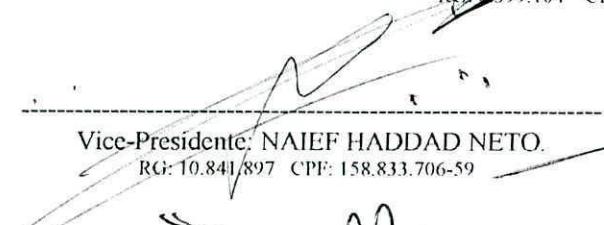
Artigo 51 - A Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale, para fins de direito terá o seu Estatuto e a sua Ata de fundação inscrita e registrada em Cartório de Registro e Documentos da comarca de Divinolândia - SP.

Artigo 52 - Este Estatuto em seus artigos e parágrafos, atende aos fundamentos legais para o seu perfeito objetivo, de acordo com os princípios constitucionais , artigo 170 , capítulo I, título VII e parágrafo único.

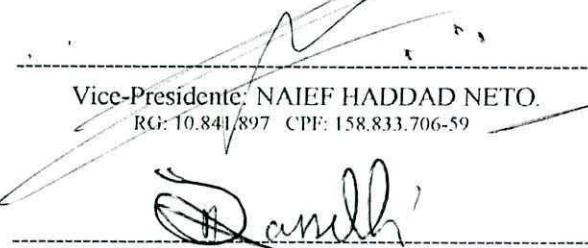
Artigo 53 - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro, no Cartório desta comarca de Divinolândia - SP.

Divinolândia , 23 de Julho de 1998.


Presidente: ANTONIO DE PADUA AQUISTI.
RG: 6.599.104 CPF: 866.458.898-87


Vice-Presidente: NAIEF HADDAD NETO.
RG: 10.841.897 CPF: 158.833.706-59


1º- Secretário: JOSE ROBERTO BARION.
RG: 9.826.219 CPF: 041.081.618-31


1º- Tesoureiro: RENATO ROSSELLI.
RG: 5.187.972 CPF: 270.974.208-04


2º- Secretário: EMILIO CESAR PERDÃO.
RG: 8.679.642 CPF: 002.173.688-08


2º- Tesoureiro: ROSEANA APARECIDA PRADO.
RG: 6.526.137 CPF: 868.624.998-15


Diretor Conselheiro: JOSE ASTOLPHO CERVELIN.
RG: 5.609.545 CPF: 532.536.608-87


Advogado OAB: TIAGO FERNANDES PINHEIRO.
OAB/SP: 116.899



Reconheço as firmas retro de: Antonio
de Pádua Aquisti; Naief Haddad Neto;
José Roberto Barion; Renato Rosselli;
Emílio Cesar Perdão; Roseana Apareci-
da Prado Aquisti e José Astolpho Cer-
velin. Divinolândia, 27 Agosto/1998.-

Em testemunho da verdade.

Antônio Aquisti

Maria Ap. C. Honora
lаб. Subs.



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

São José do Rio Pardo - SP
Protocolado sob N.o 054, no Livro 01
em 27/08/1998 O Oficial:
Registrado no Livro A - 2 sob o N.o 360
São José do Rio Pardo, 27/08/1998

O OFICIAL

SERV.	347
EST.	0.93
CART.	0.69

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
São José do Rio Pardo-SP
Bol. Carlos Alberto Bussa
 Substituto do Oficial
 Oficial Substituto

JURÍDICAS

EXTRATO DOS ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE.

17
Fis
Rúbrica
Protocolo das Comunicações

REGISTRO DE MOVEIS E ANEXOS
Bel. José do Rio Pardo-SP
Bel. Carlos Alberto Bussco
Substituto do Oficial Substituto

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE.

DATA DE FUNDACÃO: 23 DE JULHO DE 1.998.

SEDE DE FORO DA ASSOCIAÇÃO: PRAÇA PROF. LADISLAU RODRIGUES PINTO 35 - F, CENTRO-DIVINOLÂNDIA- SP.

FINS DA ASSOCIAÇÃO: É uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional, benéfice e assistencial, prestando serviços de radiodifusão, operando em FM na sintonia de Mhz, baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes e infantil, conforme lei 9.612 DOU 17./02/98 e o Decreto 2.615 DOU 03/06/98.

DURAÇÃO: Por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Associação será administrada por uma diretoria composta de PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO, SEGUNDO SECRETÁRIO, PRIMEIRO TESOUREIRO, SEGUNDO TESOUREIRO E DIRETOR CONSELHEIRO, eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 5 (cinco) anos, e será representada, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente pelo presidente.

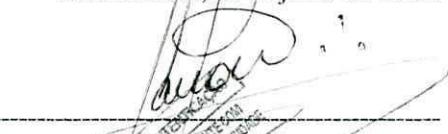
REFORMA DOS ESTATUTOS: Poderão ser reformados em seu todo ou em parte, pela Assembléia Geral, especialmente convocada em primeiro plano com a presença de dois terços dos sócios, e em segundo plano com a maioria dos sócios presentes.

RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS: Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações em nome da Associação.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE E DESTINO DO PATRIMÔNIO: A Associação extinguir-se-á quando não mais atender suas finalidades, mediante a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada, com a presença da maioria dos associados. O patrimônio reverterá em benefício de uma instituição congênere preferencialmente que seja uma fundação da comunidade.

Divinolândia, 23 de julho de 1.998.


Antônio de Padua Aquisti
Presidente


José Roberto Barion
Secretário

ESTRUTURA
DE
PA





12/13
REGISTRO DE MOVELS ANEXOS
São José do Rio Pardo-SP
Bel. Carlos Alberto Busso
Substituto do Oficial Substituto

RELAÇÃO DA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE.

PRESIDENTE: **ANTONIO DE PADUA AQUISTI**, Brasileiro, Maior, Casado, Comerciante, portador da RG: 6.399.104 e CPF: 866.458.898-87.

VICE-PRESIDENTE: **NAIEF HADDAD NETO**, Brasileiro, Maior, Casado, Médico, portador da RG: 10.841.897 e CPF: 158.833.706-59.

PRIMEIRO SECRETÁRIO: **JOSÉ ROBERTO BARION**, Brasileiro, Maior, Casado, Contador, portador da RG: 9.826.219 e CPF: 041.081.618-31.

SEGUNDO SECRETÁRIO: **EMÍLIO CESAR PERDÃO**, Brasileiro, Maior, Casado, Contador, portador da RG: 8.679.642 e CPF: 002.173.688-08.

PRIMEIRO TESOUREIRO: **RENATO ROSSELLI**, Brasileiro, Maior, Casado, Comerciante, portador da RG: 5.187.972 e CPF: 270.974.208-04.

SEGUNDO TESOUREIRO: **ROSEANA APARECIDA PRADO**, Brasileira, Maior, Casada, Diretora de Escola, portadora da RG: 6.526.137 e CPF: 868.624.998-15.

DIRETOR CONSELHEIRO: **JOSÉ ASTOLPHO CERVELIN**, Brasileiro, Maior, Casado, Comerciante, portador da RG: 5.609.465 e CPF: 552.536.698-87



Divinópolis, 23 de Julho de 1998.

Antonio de Padua Aquisti
Presidente

José Roberto Barion
1º- Secretário



Baron José Antônio
de Vaca
Myste
Baron José Antônio
de Vaca
Myste
Baron José Antônio
de Vaca
Myste

Div. 10 26/03/2013
Em 100% de verdade
Valido para o selo de
autenticidade
Maria Ap. G. Honorato

SELLO DE AUTENTICIDADES
SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO
AH 956030



RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE.

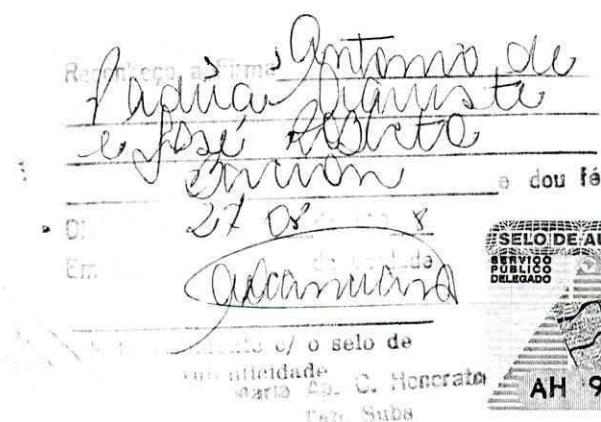
- 1- ANTONIO DE PADUA AQUISTI; bras, maior, casado ; RG:6.399.104-CPF:866.458.898-87.
- 2- NAIEF HADDAD NETO; bras, maior, casado; RG:10.841.897-CPF:158.833.706-59.
- 3- JOSÉ ROBERTO BARION; bras, maior, casado; RG:9.826.219-CPF:041.081.618-31.
- 4- EMÍLIO CESAR PERDÃO; bras, maior, casado; RG:8.679.642-CPF:002.173.688-08.
- 5- RENATO ROSSELLI; bras, maior, casado; RG:5.187.972-CPF:270.974.208-04.
- 6- ROSEANA APARECIDA PRADO; bras, maior, casada; RG: 6.526.137 -CPF:868.624.998-15.
- 7- JOSÉ ASTOLPHO CERVELIN; bras, maior, casado; RG:5.609.465-CPF: 552.536.608-87.
- 8- TIAGO FERNANDES PINHEIRO, bras; maior, solteiro; OAB/SP: 116.899.
- 9- ELEN MARIA BALDO CERRI; bras, maior, casada; RG: 18.458.545-CPF:143.194.428-90.
- 10- CELINA TEREZA B. DE PAIVA; bras, maior, casada; RG:4.736.554-CPF:454.432.468-87.
- 11- ROSA MARIA BARION PERDÃO; bras, maior, casada; RG:7.707.622-9-CPF:866.460.798-20.
- 12- JOÃO BATISTA VIVARELLI; bras, maior, casado; RG:10.389.665-CPF:025.061.328-05
- 13- JORGE EDGAR PRADO; bras, maior, casado; RG:5.776.378-CPF:371.176.618-87.
- 14- ANTONIO HADDAD; bras, maior, casado; RG:2.625.503-CPF:204.379.788-34.
- 15- CARINA MARIA PRADO AQUISTI; bras, maior, solteiro; RG:35.290.085-4-CPF:282.149.318-51.
- 16- ANTONIO AQUISTI; bras, maior, casado; RG:9.033.994-CPF:148.502.578-87.
- 17- MARIA L. CARDOSO DE PAIVA HADDAD; bras, maior, casada; RG:5.412.108-CPF:719.660.138-68.
- 18- MARIA TEREZA AQUISTI BALDO; bras, maior, viúva; RG:4.736.553-CPF:390.996.368-49.
- 19- SEBASTIÃO R. PEREIRA DE SOUZA; bras, maior, casado; RG:7.764.509-CPF:016.297.508-24.



Divinolândia, 27 de julho de 1998.

Antonio de Padua Aquisti
Presidente

José Roberto Barion
1º- Secretário



REGISTRADO

ATA 01. ATA DE FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE.

Aos dezessete dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e oito às dezessete horas na Praça Prof. Ladislau Rodrigues Pinto 35-F, no Centro, neste município de Divinolândia, estado de São Paulo , reuniu-se um grupo de pessoas , brasileiros, maiores e pertencentes a vários seguimentos da sociedade, e que com a coordenação do Sr. Antonio de Padua Aquisti com a finalidade de fundar uma associação sem fins lucrativos, para desenvolver, executar e divulgar projetos sociais, assistenciais, culturais e sem qualquer conotação política, sem discriminação de sexo, cor ou religião. Devendo ainda desenvolver meios para a divulgação dos trabalhos da associação na imprensa escrita, falada e televisada. Estiveram presentes na oportunidade as seguintes pessoas: Antonio de Padua Aquisti, Naief Haddad Neto, José Roberto Barion, Renato Rosseli, José Astolpho Cervelin, Tiago Fernandes Pinheiro, Emilio Cesar Perdão, Elen Maria Baldo Cerri, Celina Tereza B. de Paiva, Rosa Maria Barion Perdão, João Batista Vivarelli, Jorge Edgar Prado, Antonio Haddad, Carina Maria Prado Aquisti, Antonio Aquisti, Maria Lúcia Cardoso de Paiva Haddad, Maria Tereza Aquisti Baldo, Sebastião Roberto Pereira de Souza, Roseana Aparecida Prado, foi então lançada a idéia do projeto e os seus objetivos pelo Sr. Antonio de Padua Aquisti , que convidou o Dr. Mário Celso Frigo presidente da AGEC Associação Gaúcha de Emissoras Comunitárias para fazer uso da palavra, o mesmo fez uma palestra sobre radiodifusão comunitária e explicou como poderia ser feita a divulgação da Associação e seus trabalhos, através de um sistema de radiodifusão de baixa potência operando em FM conforme a lei 9.612 e o Decreto 2.615, alguns companheiros fizeram várias perguntas de esclarecimento ao ilustre convidado que respondeu a todos e concluiu com palavras de agradecimento. Retomando da palavra o Sr. Antonio de Padua Aquisti explicou da grandeza e da importância desta nova entidade para a nossa comunidade. Todos os companheiros presentes aprovaram por unanimidade a idéia de se formar a Associação, tornando assim viável a realização do projeto, dando por fundada a Associação pelos 19 (dezenove) membros presentes que são os sócios fundadores. Depois de uma pequena pausa os presentes apresentaram algumas sugestões para o nome da nova entidade , que posto em votação, decidiu-se pela maioria que doravante se denominará ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE, com sede e foro neste município de Divinolândia , sítio a Praça Prof. Ladislau Rodrigues Pinto 35-F, Centro, decidiu-se ainda que a próxima reunião será realizada no dia 23 de Julho de 1998 as 19,30 horas, para apresentação, apreciação e aprovação dos estatutos, eleição e posse da primeira diretoria. Nada mais tendo em pauta, deu-se por encerrada a presente reunião de FUNDAÇÃO, que para constar eu José Roberto Barion secretário interino , lavrei a presente ATA de FUNDAÇÃO que após lida e achada conforme foi assinada pelos dezenove sócios fundadores citados acima e protocolado no Município de Divinolândia, 17 de Julho de 1998.



Antonio de Padua Aquisti
Presidente

José Roberto Barion
1º - Secretário

REGISTRO DE PF



Antônio de
Joaquim Agusti e Jose
Presente Barros

26/09/2013
Div...
Em 1º...
da verdade
Autenticado
Validamente c/ o selo de
autenticidade

maria Ap. C. Honorato

Tab. Subs.

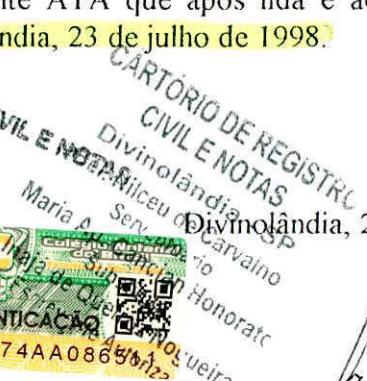
REGISTRADO

ATA 02.

ATA DE APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE.

2/13
REGISTRO DE PNEUS E ANEXOS
São José do Rio Pardo - SP
Bel. Carlos Alberto do Official Busco
Substituto do Official Substituto

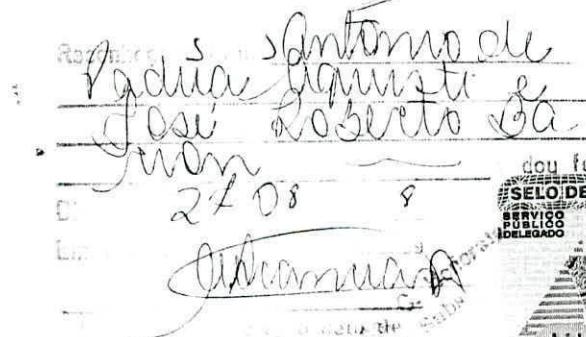
Aos vinte e três dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e oito, as 19,30 horas conforme convocação anterior, reuniu-se na Praça Prof. Ladislau Rodrigues Pinto 35-F, Centro, em Divinolândia -SP os dezenove sócios fundadores da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale para apreciar e votar o projeto do Estatuto Social da entidade, e promover o primeiro pleito para eleger a Diretoria da Associação. Foi convidado pelos presentes o Sr. Antonio de Padua Aquisti para presidir os trabalhos e a mim Jósé Roberto Barion para secretariar. Feita a abertura o presidente procedeu a leitura do projeto do estatuto, que após discutido foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento na pauta dos trabalhos, os presentes decidiram apresentar uma única chapa para a composição da primeira Diretoria da Associação que após anunciada, foi aprovada por aclamação de todos os sócios fundadores presentes. Foram empossados nos cargos, PRESIDENTE: Antonio de Padua Aquisti, VICE-PRESIDENTE: Naief Haddad Neto, PRIMEIRO-SECRETÁRIO: José Roberto Barion, SEGUNDO- SECRETÁRIO: Emílio Cesar Perdão, PRIMEIRO- TESOUREIRO: Renato Rosselli, SEGUNDO-TESOUREIRO: Roseana Aparecida Prado, DIRETOR CONSELHEIRO: José Astolpho Cervelin. E assim cumprida a pauta da reunião, lido e aprovado o Estatuto, eleita e empossada a primeira Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE e nada mais tendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, que para constar eu José Roberto Barion, secretário, lavrei a presente ATA que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes e por mim. Divinolândia, 23 de julho de 1998.



Divinolândia, 23 de Julho de 1998.

Antonio de Padua Aquisti
Presidente

José Roberto Barion
1º- Secretário







Cópia da Ata de eleição e posse da diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE. Extraída das fls 14 verso, 15 frente e 15 verso.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, por convocação dos sócios conforme edital de convocação afixado em locais públicos, nas dependências da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE situada à Praça Professor Ladislau Rodrigues Pinto, 35, às 19:30 horas, realizou-se a reunião da assembleia geral para a eleição e posse da diretoria. Com um número suficiente de integrantes fez uso da palavra o Sr. Presidente Ana Cristina Sorce Ferreira que explicou aos presentes a finalidade da reunião: conforme edital de convocação, a reunião da assembleia geral tem a finalidade de eleger a nova diretoria da entidade para o período de julho de 2013 a julho de 2018. Discorreu sobre o crescimento da entidade nos últimos anos, o período de estabilidade e reconhecimento dos trabalhos empregados ao longo dos anos desde fundação. Houve também aumento na procura de parceiros de outras cidades na prestação de serviço da entidade. Logo após o presidente passou a palavra ao vice-presidente da entidade, Tais Regina Olivieri Andreatta, que também discorreu sobre o papel desempenhado pela rádio no ato de divulgar e informar as pessoas dos fatos acontecidos na cidade e das várias oportunidades de emprego e cursos, o que culmina na colaboração do desenvolvimento pessoal dos moradores, além é claro de levar entretenimento e informação a todos. O presidente então fez a apresentação da única chapa registrada para concorrer na eleição que se apresentou da seguinte forma: Para **PRESIDENTE**: **Antônio de Pádua Aquisti**; **VICE-PRESIDENTE**: **Naief Haddad Neto**; **PRIMEIRO SECRETÁRIO**: **José Roberto Barion**; **SEGUNDO SECRETÁRIO**: **Emílio Cesar Perdão**; **PRIMEIRO TESOUREIRO**: **Ana Cristina Sorce Ferreira**; **SEGUNDO TESOUREIRO**: **Tais Regina Olivieri**; **DIRETOR CONSELHEIRO**: **Patrícia de Sordi Rossi**. Perguntou o Sr. Presidente aos presentes se havia mais alguma chapa interessada a concorrer na eleição da diretoria. Reinou silêncio entre os presentes. O Sr. Presidente colocou em votação a chapa apresentada, sendo a mesma eleita por aclamação entre os presentes, ficando assim constituída a diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE: **PRESIDENTE**: **ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI**, **VICE-PRESIDENTE**: **NAIEF HADDAD NETO**, **PRIMEIRO SECRETARIO**: **JOSÉ ROBERTO BARION**, **SEGUNDO SECRETARIO**: **EMÍLIO CESAR PERDÃO**, **PRIMEIRO TESOUREIRO**: **ANA CRISTINA SORCE FERREIRA**, **SEGUNDO TESOUREIRO**: **TAIS REGINA ANDREATTA**, **DIRETOR CONSELHEIRO**: **PATRÍCIA DE SORDI ROSSI**. Em seguida foram empossados em seus respectivos cargos para um mandato de cinco anos iniciando-se em 30 de Junho de 2013 e a terminar em 29 de Junho de 2018. O presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, reinando silêncio, e nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, que para constar eu José Roberto Barion, secretário, lavrei a presente ATA que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes e por mim.

- a) Cintia Helena Gavioli Moda
- b) Marcio Datovo
- c) Jose Klebis Manzoni
- d) Gustavo Gresan Ferreira
- e) Mariana Bertoco de Paiva Haddad
- f) João Paulo Sirça
- g) Murilo Francisco Thezolin
- h) Marcelo Henrique Martins



- i) Lauro Sirça
- j) Iris da Cunha Fornari
- k) Luis Henrique Malaguti
- l) Roseana Aparecida Prado Aquisti
- m) Maria Thereza Aquisti Baldo
- n) Bianca Aparecida Sorce
- o) Luiz Fernando Bento
- p) Luiz Fernando Passone
- q) Lauro Sirça
- r) Maria Lucia de Paiva Haddad
- s) Rosa Maria Barion Perdão
- t) Doraci Cunha Passone

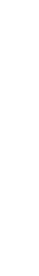
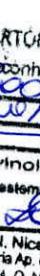
Nada mais continha em referida ATA, Divinolândia, 1 de julho de dois mil e treze.

Antônio de Pádua Aquisti

Presidente

José Roberto Barion

Secretária



Ao
Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília – DF



Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM, emissora de rádiode baixa potência, com cobertura restrita, autorizada pelo Ministério das Comunicações, instalada a Praça Professor Ladislau Rodrigues Pinto, 35, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, apesar de suas dificuldades sócio econômicas, colabora de maneira efetiva através do sistema de comunicação, procurando despertar, orientar, conscientizar a comunidade sobre a realidade regional e comunitária, pugnando também pelo resgate do entretenimento e lazer dos seus habitantes. O Conselho Comunitário informa ao Exmo Sr Ministro de Estado das Comunicações que o horário de funcionamento da emissora é das 6:00 horas às 19:00 horas, tendo suspensas suas atividades no horário de 19:00 às 20:00 horas e retornando as atividades das 20:00 às 6:00 horas do próximo dia, sendo que o horário noturno será operado através de sistema informatizado. Dentro deste horário a entidade faz a transmissão de programas de utilidade pública, como transmissão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Divinolândia, transmissão das missas aos domingos da Paróquia do Divino Espírito Santo e anúncios de cursos, palestras, eventos, concursos e campanhas da área da saúde feitos por parte da Prefeitura Municipal de Divinolândia e Hospital Regional Conderg, além dos vários anúncios de oportunidade de emprego e necessidade da população em geral. A Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão colabora grandemente com a comunicação municipal e respectivo desenvolvimento social. Sabendo-se que esta entidade sempre se manteve dentro das finalidades legais do Serviço de Radiodifusão concordamos com a participação deste conselho.

Divinolândia, 27 de novembro de 2013-11-28

Ismar Ermanni de Oliveira – Prefeito Municipal

Eliane Natalina Zonta Merli Giantomassi – Coordenadora do Hospital Conderg

Roberto Gussão – Presidente da Associação Comercial de Divinolândia

Padre José João Minussi – Pároco da igreja de Divinolândia

Paulo Roberto Aurelietti – Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia

Francisco Sérgio Lange – Presidente do Sindicato Rural de Divinolândia

VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO	
VALIDO SOBRETE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS Divinolândia-SP	
Reconheço a firma de <u>Ismar Ermanni de Oliveira Eliane Natalina Zonta Merli Giantomassi Roberto Gussão Padre José João Minussi Paulo Roberto Aurelietti Francisco Sérgio Lange</u>	
Em testemunho <u>28/11/13</u> de verdade	
Bel. Nicéu de Carvalho Tabelião Maria Ap. C. Honório, Escr. Ingl. Q. Nogueira Figueiredo, Faz. Aut.	

VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO	
VALIDO SOBRETE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS Divinolândia-SP	
Reconheço a firma de <u>Ismar Ermanni de Oliveira Eliane Natalina Zonta Merli Giantomassi Roberto Gussão Padre José João Minussi Francisco Sérgio Lange</u>	
Em testemunho <u>28/11/13</u> de verdade	
Bel. Nicéu de Carvalho Tabelião Maria Ap. C. Honório, Escr. Ingl. Q. Nogueira Figueiredo, Faz. Aut.	

FIRMA 2 0274A A006201

FIRMA 2 0274A A006200

FIRMA 2 0274A A006198

Ao
Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília – DF



Eu, Antônio de Pádua Aquisti, presidente da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM, situada a Praça Professor Ladislau Rodrigues Pinto, 35, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, solicito a Vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Divinolândia, 27 de novembro de 2013.

~~Antônio de Padua Aquisti
Responsável legal pela Entidade~~

ANEXO 13 –
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A550G.COMUNIC.RÁDIO JORNAL E TELEVIS
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC
ISÁO VERDE VALE 0165889000126

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

VERDE VALG FM

Portaria de Autorização nº _____ de _____ Publicada no D.O.U de ___ de ___ de ___

Decreto Legislativo nº _____ de _____ Publicado no D.O.U de _____ de _____ de _____

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

PÇA. PROF. LADISLAU RODRIGUES PINTO
BAIRRO CIDADE
CENTRO DIVINOLÂNDIA
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEGRÁFICAS
S P ° ' " S ° ' " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2 LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

E. LOCALETTA

LOGRADOURO
PRAÇA, PROFESSOR LADISLAU R. PINTO 35/F | | |
BAIRRO
CENTRO | | | | | | | | | | CIDADE
DIVINOLÂNDIA
CIDADE (CONTINUAÇÃO)
UF SP 21°40'35"S 46°45'18"W
COORDENADAS GEOGRÁFICAS

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8, "Outras informações de interesse")

A horizontal scale consisting of 20 vertical tick marks. The first tick mark is labeled 'BAIRRO' below it. The last tick mark is labeled 'CIDADE' below it. Above the first tick mark, the word 'LOGRADOURO' is written.

Ministério das Comunicações - MCT
24

CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
		\circ $'$ $''$ S \circ $'$ $''$ W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE	AUAD CORREA EOLIPI ELETROÔNIGOS LTDA				
MODELO	SP5025	POTÊNCIA DE FÁBRIKA	025,0 watts	Nº HOMOLOGAÇÃO	05698XX528
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO		POTÊNCIA MEDIDA		watts	
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO		FREQUÊNCIA MEDIDA		MHz	
MHz					

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE					
MODELO		POTÊNCIA DE FÁBRIKA		Nº HOMOLOGAÇÃO	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO		POTÊNCIA MEDIDA		watts	
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO		FREQUÊNCIA MEDIDA		MHz	
MHz					

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	5 AIR 10 R1	6	5 AIR 10 R1		MODELO	CACTUS 5250	
GANHO max (Gt)	00.0	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	25,0 m	ALTURA DA TORRE	0030,0 m	ALTITUDE DO LOCAL	1040,0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	KMP-R35 BRASIL	MODELO	RGC213				
COMPRIMENTO(L)	28,0 m	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	04,5 dB	PERDAS NA LINHA (PL)	001,3 dB	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)	0,74

Perdas na linha (PL)=L.AL

Eficiência da linha (η) = $10 \frac{-(PL)}{10}$



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

1000

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

100% of the time, the system will be able to correctly identify the target word.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

EUSÉBIO LEONEL GONÇALVES

RUA CARLOS LINS DE GOUVEIA | ENDEREÇO |

REG.CREA FORMAÇÃO

015536-000 | 11-319138046 | 11-319138046
E-MAIL

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

CEM - Comunicações

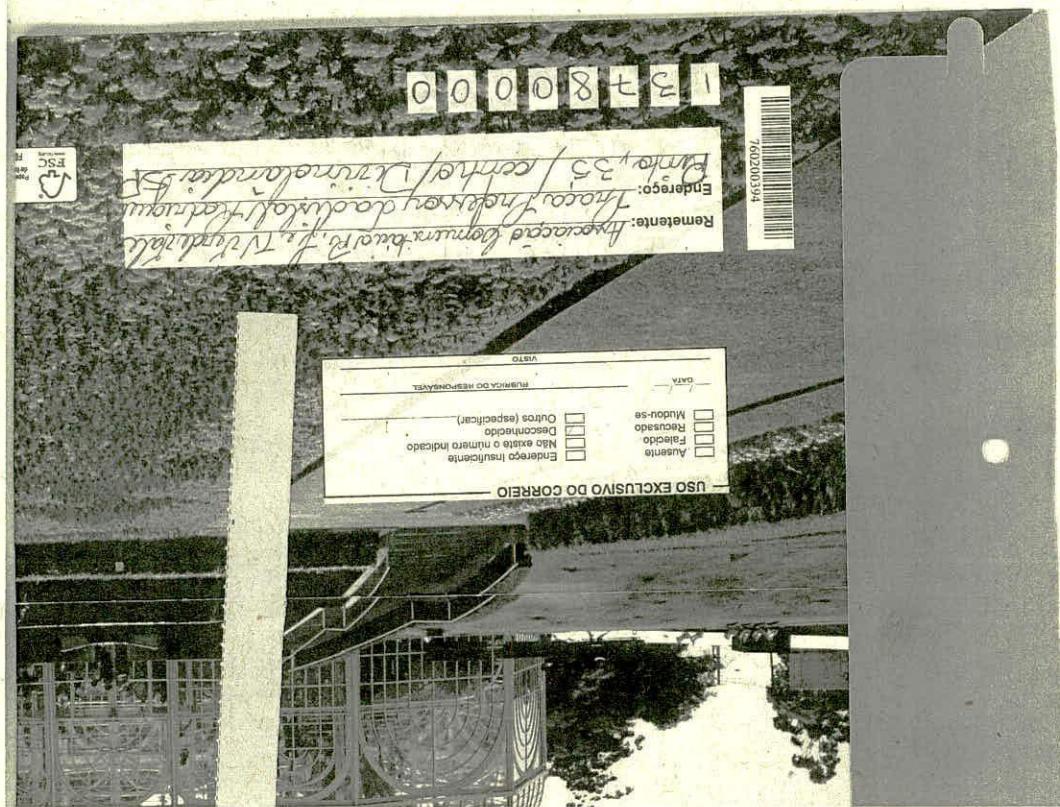
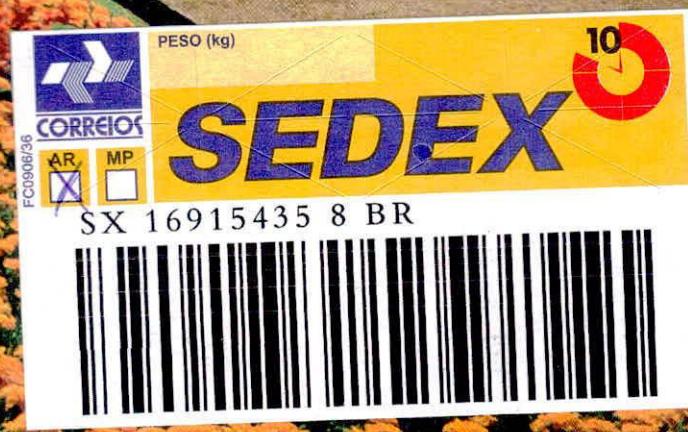
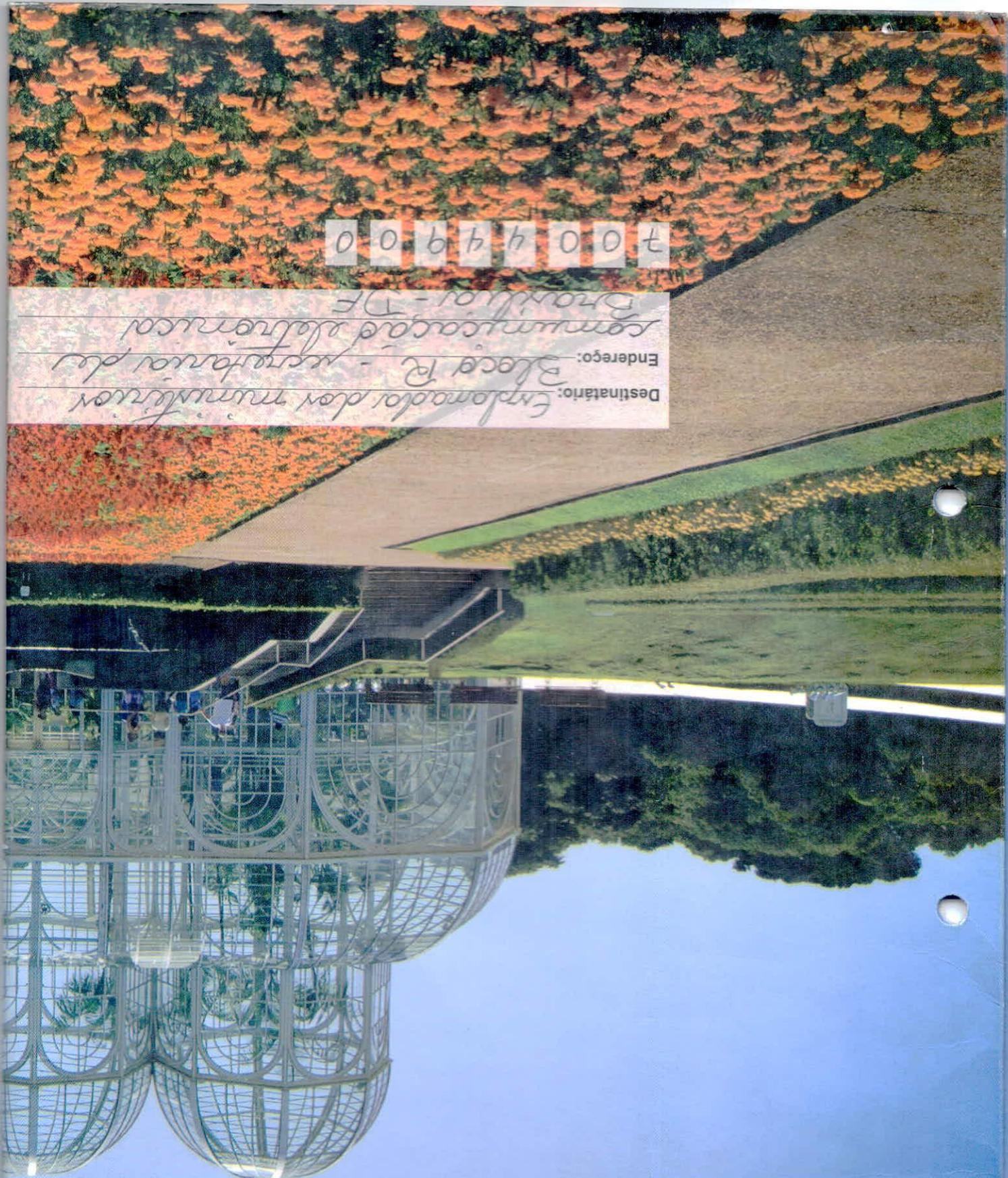
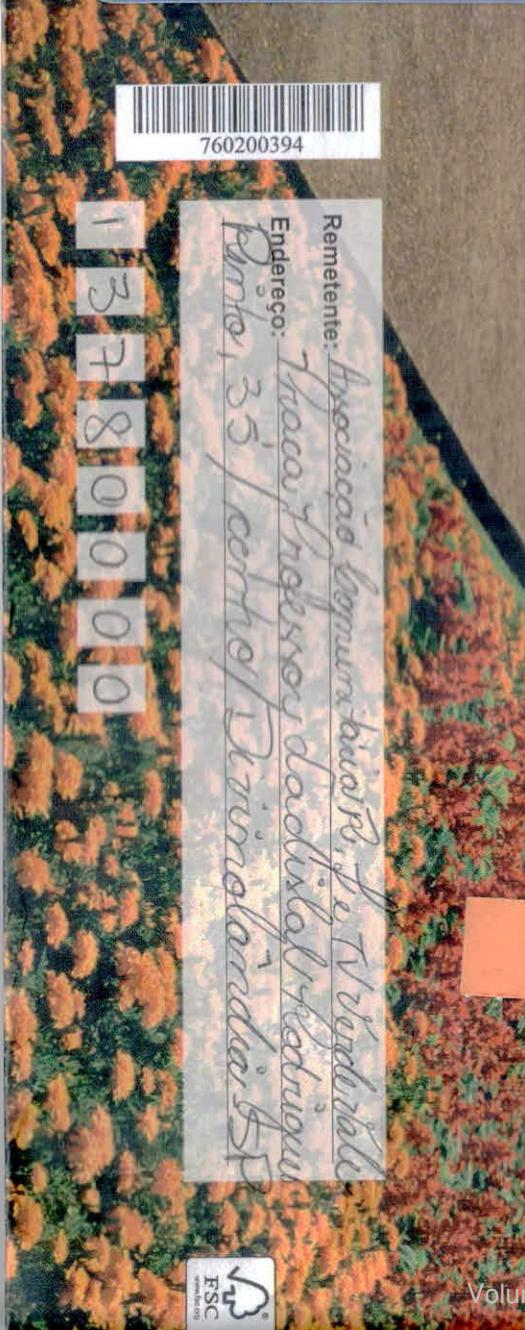


Foto: Rogério Marcos de Freitas





Ministério
da Educação
Brasília - DF
Comunicação Social



760200394

Remetente: *Associação Vomunhá, P. F. TV Verde Vale*
Endereço: *Thaco, Ribeiro da Cunha, São Paulo, 35100-000, SP*

1
3
7
8
0
0
0
0



9599
C & P
Print

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**Identificação do Processo**

Número: 53000.070171/2013

Localidade / UF: DIVINOLÂNDIA/SP

Entidade: ASS. V. VALE DE RAD., ED. E CUL. DA CID. DIVINOLANDIA

Aviso: 3

Publicação: 22/12/1998

Prazo: 45

Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 04
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: PENDENTE
3. CNPJ válido e atual: PENDENTE
4. Estatuto: f. 09-16
5. Ata de eleição: PENDENTE - REGISTRO
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: PENDENTE

CONSTATações:

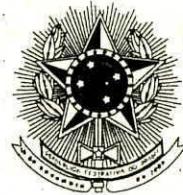
- a. O processo ainda não está completamente instruído.
- b. O Estatuto necessita adequar-se à Norma 1/2011.
- c. A associação apresente dois CNPJ diferentes.
- d. Há indício de desrespeito ao necessário caráter comunitário da entidade (inexistência de alternância de Diretores).

CONCLUSÃO:

- Elaborada NT 562-2014 solicitando documentos e esclarecimentos.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 3
Rubrica

Ofício nº 909 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de fevereiro de 2014.

Ao (A) Senhor (a)

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE FM
Praça Professor Ladislau Rodrigues Pinto, nº. 35
13.780-000 Dívinolândia/SP

Assunto: Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.070171/2013-95

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº. 53000.070171/2013-95, a respeito da localidade de **Dívinolândia/SP**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 562/2014, que solicita esclarecimentos à entidade.

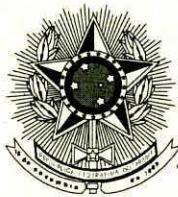
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente resposta. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações
39
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 562/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.070171/2013-95

Processo de Outorga nº 53830.002490/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE FM** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Divinolândia/SP**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I.** Certidão negativa dos débitos administrados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (subitem 20.3, “b”);
- II.** Ata de Eleição e Posse da Diretoria em exercício com o devido registro em Cartório (subitem 20.3, “e”);
- III.** Último relatório do Conselho Comunitário elaborado nos termos do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isso é, análise que aborde se a grade de programação cumpre os requisitos legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. O relatório deverá ser acompanhado da respectiva grade de programação (subitem 20.3, “h”);
- IV.** Cópia dos Registros Gerais – RG e dos Cadastros de Pessoas Físicas – CPF de todos os Diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);
- V.** Alterar o Estatuto Social para o fim de:
 - a.** indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão **Comunitária**, conforme a legislação vigente (subitens 20.3, “d” combinado com 8.2, “g”);
 - b.** alterando o art. 17, *caput* e §2º, limitar o mandato da Diretoria ao máximo de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única reeleição (subitens 20.3, “d” combinado com 8.2, “h”);
 - c.** apresentar os critérios para exclusão do associado (subitem 20.3, “d” combinado com 8.3, “a”);

- d. assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “b”);
- e. assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “c”);
- f. revogando o art. 7º, assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “d”);
- g. prever os direitos e deveres dos associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “e”);
- h. revogar o art. 50, visto que a entidade não pode ser lucrativa, sem prejuízo da instituição de remuneração aos Diretores (art. 7º da Lei nº. 9.612/1998);
- i. determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “g”) e;
- j. alterando o art. 15, permitir que a Assembleia Geral possa ser convocada por ao menos 1/5 (um quinto) dos associados (art. 60 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil).

3. Com o fim de orientar a associação requerente, cabe esclarecer que nos autos consta uma Ata de Eleição e Posse (fls. 22-23), contudo sem o devido registro no Cartório de Pessoas Jurídicas, mas tão somente a autenticação das assinaturas. Esse lapso justificou a exigência do registro da Ata, conforme “item II” acima.

4. Ainda com o mesmo intuito de esclarecer, é de se observar que tanto a Lei nº. 9.612/1998 (art. 8º) como a Norma 1/2011 (subitem 20.4), que lhe dá cumprimento, determina que o Conselho Comunitário seja composto por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes que apresentem a qualidade de representantes de entidades da comunidade local, tais como associação de classe, beneméritas, etc. Note-se que esses exemplos dados pela norma, por certo, exclui que o Conselho Comunitário seja composto por representantes de entes políticos, a exemplo do Município.

5. Por tais razões, mesmo que a entidade tenha encaminhado relatório do Conselho Comunitário (f. 24), tal documento foi desconsiderado, já que não fora assinado ao menos por 5 (cinco) Conselheiros – visto que Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores não representam entidade comunitária da comunidade local, nos termos da Lei – e, ademais, por não vir acompanhada da respectiva grade de programação. Estes os motivos que dão fundamento à exigência constante no “item III” supra.

6. Adiante, tendo em conta Ata datada de 1998 (f. 21), observou-se que vários dos Diretores atuais ocupavam as mesmas funções junto à associação desde aquela época. Ante essa constatação, potencialmente violadora do necessário caráter comunitário da entidade (art. 7º da Lei nº. 9.612/1998), imprescindível que sejam encaminhadas todas as atas de eleição e posse – acompanhadas dos respectivos editais de convocação e listas de presença – que abranjam o período que vai de 1998 até o presente ano. Ainda, em respeito aos direitos humanos fundamentais da ampla defesa e do contraditório, previstos na Constituição, abre-se prazo para que a associação apresente os esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. Por fim, dado que se verificou que a entidade apresenta dois CNPJs diferentes (fls. 02, 08, 26), é imprescindível que se preste os esclarecimentos pertinentes, inclusive a respeito do verdadeiro nome da associação, que apresenta variações a depender do documento que se consulta.

33
CONCLUSÃO

8. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

9. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

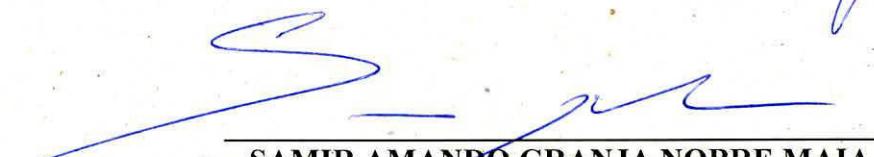
Brasília, 05 de fevereiro de 2014.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA

Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 562/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 7 de fevereiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

53000.070171 | 2013

AUT.

02

Exifer

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária

34
34

**REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS PAPEIS
DEVIDAMENTE CORRETOS DA OUTORGА PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, SAMIR AMANDO
GRANJA NOBRE MAIA

A Associação de Rádio, Jornal e Televisão verde Vale FM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.866.541/0001-95, com sede a Praça Professor Ladislau Rodrigues Pinto, 35, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, CEP 13.780-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 118 datada de 31 de janeiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 2.615 publicado no Diário Oficial datado de 20 de fevereiro de 2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a prorrogação do prazo de entrega dos papéis devidamente registrados da outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, para mais 30 (trinta) dias. Visto que, houve necessidade de readequamento de normas, CNPJ e estatuto e registro dos mesmos, para sanar pendências, onde tivemos que levantar mais papéis e assinaturas necessárias para a regularização da rádio bem como enviar ofícios necessários para a regularização do CNPJ, visto que os papéis estão em trâmite e que temos um prazo para receber-lhos registrados e corretos, pedimos então prorrogação do prazo de entrega para mais 30 (trinta) dias a contar da entrega desta.

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, subscrevo-me
com os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

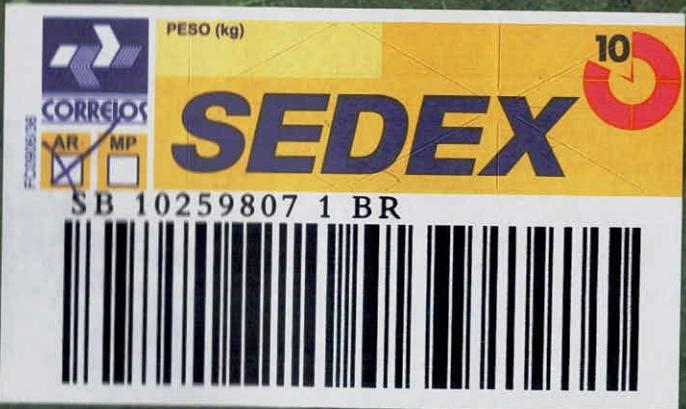
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Ência, subscrevo-me
53000-013451/2014-37

SEAPASCE
28/03/2014-15/07

~~Antônio de Padua Aquisti~~
Representante legal da Entidade

Ana Cristina Sorce Ferreira:
CPF: 221.100.738-45

Divinolândia, 27 de março de 2014



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste, Sala 300

CEP: 70044-900

Brasília - DF

das Comunicações - SECOM
SCEM - Publicações



REMETENTE

FONE

Volume de Processo Digitalizado (1046565)

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

SEI 53000.070171/2013-95 / pg. 68

Ausente

Endereço Insuficiente



CORREIOS

CARIMBO

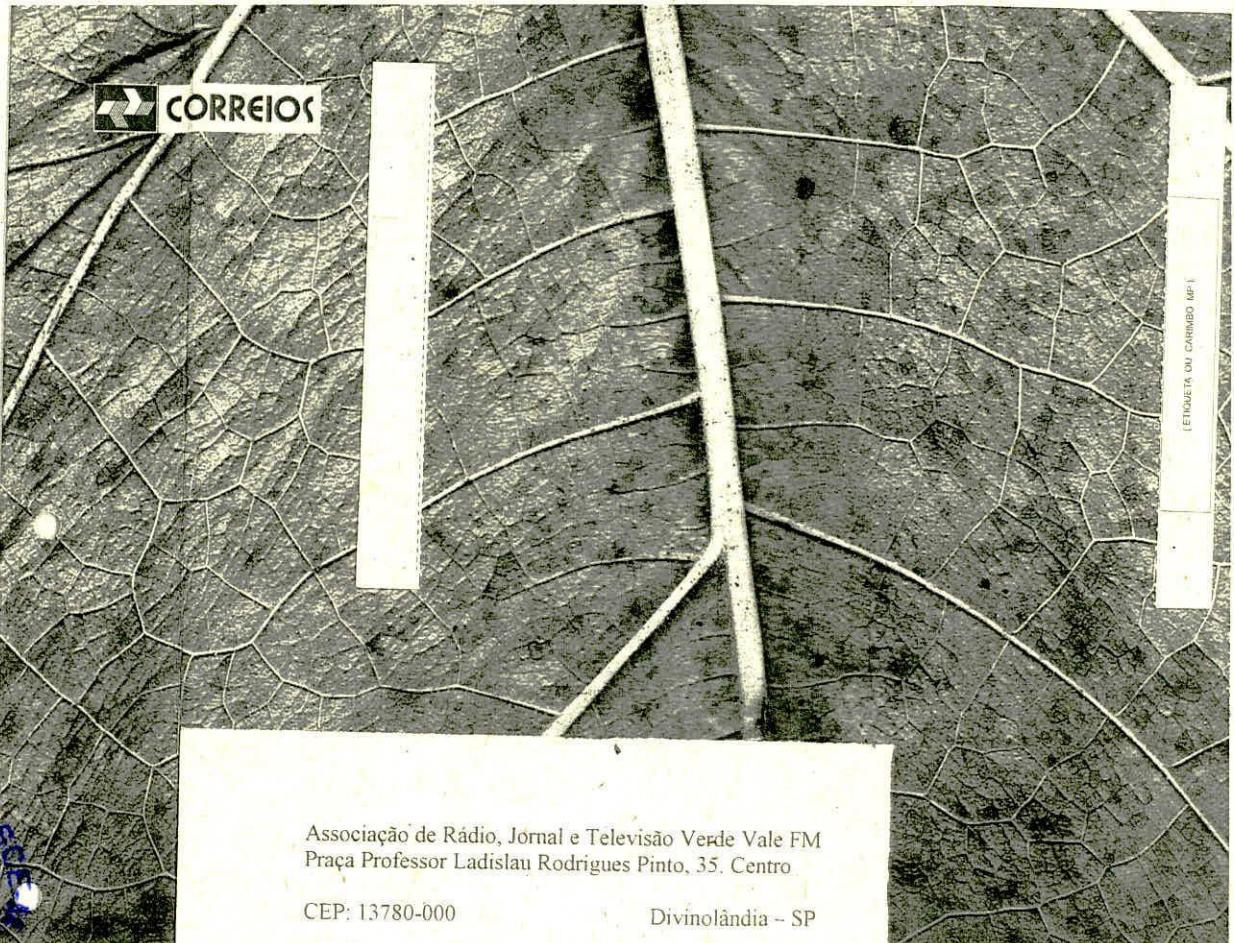
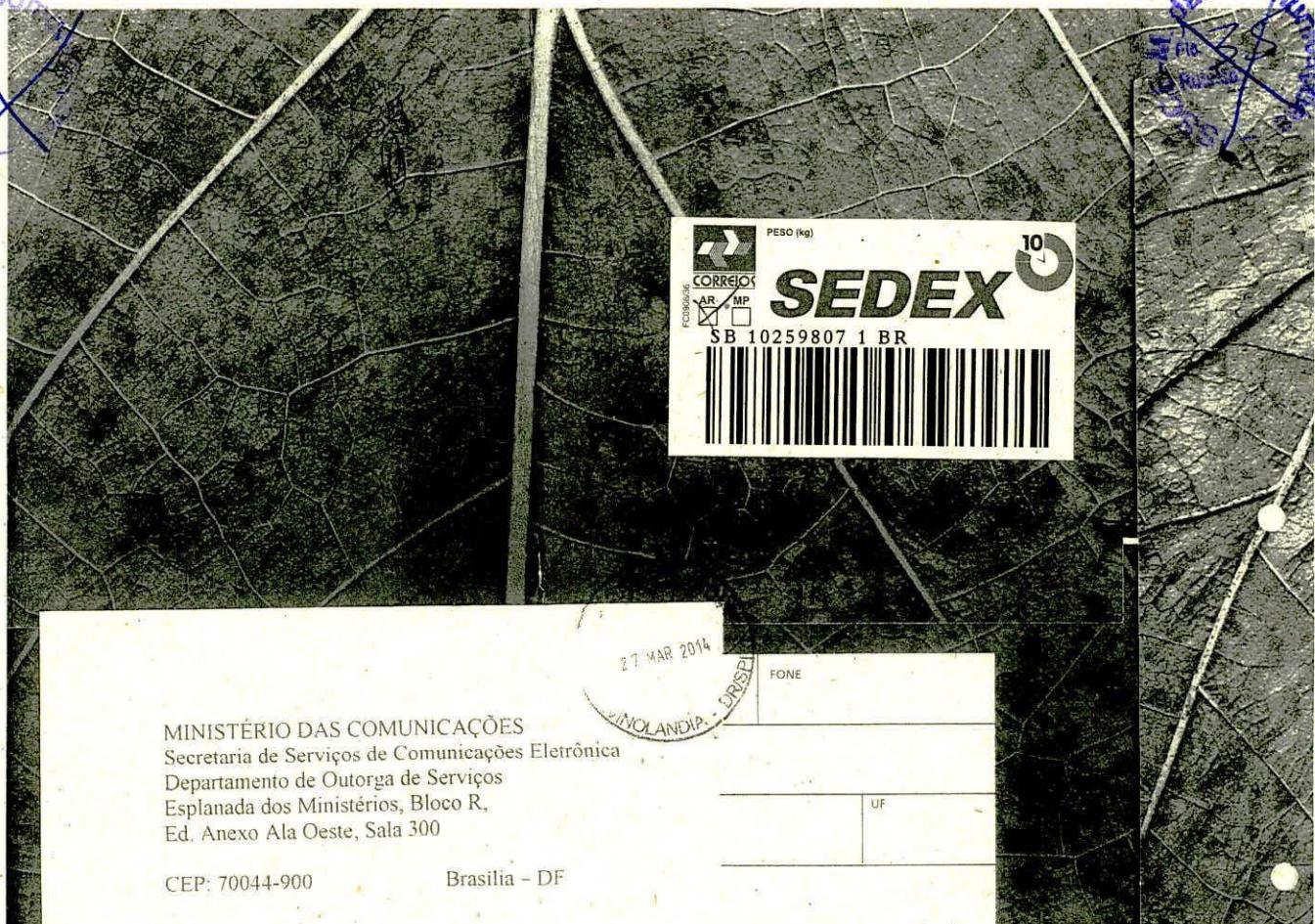
UNIDADE DE POS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
Praça Professor Ladislau Rodrigues Pinto, 35. Centro

CEP: 13780-000

Divinolândia - SP





Ministério das Comunicações
M. S. C. E. M. - Fls. 37
S. C. E. M. - Fls. 36
S. C. E. M. - Fls. 35
S. C. E. M. - Fls. 34

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

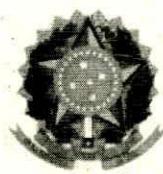
**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.070171/2013-95**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 20 de maio de 2014

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço
CGRC/DEAA/SCE



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 02 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/07/2014, às 18:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0031501** e o código CRC **FCD7D3E5**.

Log de digitalização

Profile Scan Failed

Detalhes

maria.queiroz:TWAIN Scan 01

Falha na conexão:
Não foi possível estabelecer conexão TCP c/ servidor.

Terça-feira, 2014-07-01 14:36

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 1044/2016/SEI-MC

São Paulo, 30 de março de 2016.
À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia** (CNPJ nº 01.658.879/0001-26), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Divinolândia/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 08/04/2016, às 10:10, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1047138** e o código CRC **BD3E24CA**.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT.RADIO, JORNAL E TELEVISAO VERDE VALE

CNPJ: 01.658.879/0001-26

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:01:29 do dia 06/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP

Município: Divinolândia

Canal: 200

Fase: 3

Distrito: Divinolândia

Sub Distrito:

Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT.RADIO, JORNAL E TELEVISAO VERDE VALE

CNPJ: 01.658.879/0001-26

Nome Fantasia: 'VERDE VALE FM'

Bairro: CENTRO

Logradouro: PRACA PROF. LADISLAU RODRIGUES PINTO N 35F

Número: .

Telefone: Não Informado

Fax: Não Informado

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNIT.RADIO, JORNAL E TELEVISAO VERDE VALE

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Número do CEP: 13780000

Logradouro: PRACA PROF. LADISLAU RODRIGUES PINTO N 35F

Estado: SP

Número: .

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: Divinolândia

Distrito: Divinolândia

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Número do CEP: 13780000

Logradouro: PRACA PROF. LADISLAU RODRIGUES PINTO N 35F

Estado: SP

Número: .

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: Divinolândia

Distrito: Divinolândia

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação:

Data Limite Instalação:

Contrato/Convênio:

Fistel:

Número do Processo:

Sequência:

Caixa:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		118	Portaria	MC	31/01/2002	20/02/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		516	Decreto Legislativo	CN	15/08/2003	18/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		40558	ATO	SCM	13/11/2003	20/11/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT.RADIO, JORNAL E TELEVISAO VERDE VALE - CNPJ/CPF(01.658.879/0001-26)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: DIVINOLÂNDIA/SP

Canal: 200

Indicativo: ZYM916

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.070171/2013-95**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE (RÁDIO VERDE VALE FM)**

Em atenção ao Memorando nº 1044/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.050049/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 11/04/2016, às 17:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1069073** e o código CRC **B6F03468**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7102/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.070171/2013-95**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Verde Vale de Radio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Divinolândia/SP**, por meio da Portaria nº **118**, publicada no DOU de 20/02/2002, e Decreto Legislativo nº **516**, publicado no DOU de 18/08/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 02/12/2013, pagina nº 02, evento SEI (1046565), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO VERDE VALE DE RÁDIO, EDUCAÇÃO E
CULTURA DA CIDADE DE DIVINOLÂNDIA

QUADRO DIRETIVO

MARIA THEREZA AQUISTE BALDO - Diretora Geral

JOSÉ ROBERTO BARION - Diretor Administrativo

ANA CRISTINA SORCE FERREIRA - Diretora de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 06 a 11 do evento SEI (1035683) do documento 53900.017298/2016-85.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas	Ok, páginas 12 a 14 do evento SEI (1035683) do documento

	Pessoas Jurídicas.	53900.017298/2016-85.
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 34 a 37 do evento SEI (1035683) do documento 53900.017298/2016-85.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 04 do evento SEI (1046565).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (1060612).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, evento SEI (1044853).

7.	<p>Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.</p>	<p>Ok, páginas 38 a 40 do evento SEI (1035683) do documento 53900.017298/2016-85.</p>
----	---	---

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (1069073).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 21/06/2016, às 08:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 21/06/2016, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/06/2016, às 14:38, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/07/2016, às 19:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1044865** e o código CRC **640C460F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.070171/2013-95**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18/08/2013**, a autorização outorgada à **Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Divinolândia/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070171/2013-95 e nº 53830.002490/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Divinolândia/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.070171/2013-95

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI (1077844), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 04 do evento SEI (1046565).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, evento SEI (1060612).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, evento SEI (1044853).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 06 a 11 do evento SEI (1035683) do documento 53900.017298/2016-85.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 12 a 14 do evento SEI (1035683) do documento 53900.017298/2016-85.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 34 a 37 do evento SEI (1035683) do documento 53900.017298/2016-85.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 38 a 40 do evento SEI (1035683) do documento 53900.017298/2016-85.

9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI (1069073).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1077847** e o código CRC **FB922184**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53900-050757 / 2016-32

Divinolândia, 25 de agosto de 2.016.

CT/VV/005/2016

Para o

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
70044-900 – BRASÍLIA- DF.

Assunto: Extinção da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale.

Prezados Senhores,

Na condição de representante legal da **Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia**, com referência à nossa carta CT/VV/002/2016, apresentamos, em anexo, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Sentença do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nomeando a Sra. Ana Cristina Sorce Ferreira, CPF: 221.100.738-45 como Administradora Provisória da **Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale, CNPJ 03.866.541/0001-95**;
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária sobre a extinção da **Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale, CNPJ 03.866.541/0001-95**, realizada no dia 05 de julho de 2.016, devidamente averbada ao registro da entidade no Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São José do Rio Pardo/SP.

Face ao exposto, solicitamos que o processo pertinente à renovação da outorga da Rádio Comunitária seja continuado em nome da **Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, CPPJ: 01.658.879/0001-26**.

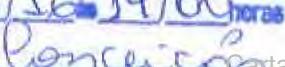
Sendo o que tínhamos para o momento, com agradecimentos, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Maria Thereza Aquisti Baldo – Diretora Geral.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 05/09/16 às 14:00 horas

Assinatura: 





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José do Rio Pardo

FORO DISTRITAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

VARA ÚNICA

Praça São Sebastião, 126. - Centro

CEP: 13790-000 - São Sebastião da Gramma - SP

Telefone: (19) 3646-1755 - E-mail: gramma@tisp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1000275-55.2016.8.26.0588

Classe - Assunto Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária - Registro Civil das Pessoas Naturais

Requerente: Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Valéria Carvalho dos Santos

Vistos.

ANA CRISTINA SORCE FERREIRA formulou o presente pedido de nomeação de administrador provisório, alegando, em síntese, que a Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale teve seu estatuto criado e registrado, cuja diretoria foi devidamente constituída. No entanto, não foi realizada eleição para preenchimento dos demais cargos, tampouco houve a nomeação de administrador provisório. Assim, requereu sua nomeação como administradora provisória, afirmando que adotará as providências necessárias à regularização da entidade (fls. 1/2).

Acostou documentos (fls.4/20).

Concordância dos demais membros da entidade a fls. 20.

O digno representante do Ministério Pùblico manifestou-se a fls. 31.

É o relatório
Decido.

Considerando-se que a entidade necessita da pretendida nomeação para regularizar sua situação, bem como a expressa arriéreia de seus membros (fls. 20) e do Ministério Pùblico com os termos da inicial, desiro o pedido formulado para nomear ANA CRISTINA SORCE FERREIRA como administradora provisória da entidade em questão, podendo praticar todos os atos inerentes à função, de conformidade com o respectivo ato constitutivo, nos termos do art. 49 do Código Civil, comprovando-se a regularização no prazo de 60 (sessenta) dias.

Desiro os benefícios da justiça gratuita.

Ciência ao MP.

P.R.I.C.

São Sebastião da Gramma, 19 de maio de 2016.

1000275-55.2016.8.26.0588 - lauda 1

VERIFICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE DIVINOLANDIA-SP
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original

26 AGO 2016

Alcione Maia

SCOP/VERIF
 Bel. Núm. da Candinha Tabuleiro
 Maria Ap. C. Honório - Escr.
 Inajá Q. Nogueira Figueiredo - Escr.





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA EXTINÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE,
CNPJ, Nº 03.866.541/0001-95.**

26 AGO 2016

Ao quinto dia do mês de julho de 2016, às 20h horas, na Praça Prof. Ladislau R. Pinto, n.º 35-F, Centro, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, os associados da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale, ao final relacionados, em primeira convocação tendo atingido o quórum necessário para esta deliberação, para tratarem sobre a extinção da entidade, conforme convocação pessoal realizada pela administradora Provisória da Associação, em conformidade com o Artigo 15, alínea b) e dos Artigos 40, 41 e 42 do Estatuto da Associação.

A Senhora Ana Cristina Sorce Ferreira, abriu a AGE apresentando cópia da Sentença emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do Foro Distrital de São Sebastião da Gramá, Comarca de São José do Rio Pardo, que a designou como Administradora Provisória da Associação, para regularizar sua situação. Em seguida, foi, por aclamação, indicada pelos associados para assumir a sua presidência.

A Presidente solicitou a mim, Maria Thereza Aquisti Baldo, que a secretariaisse, o que aceitei.

Em seguida a Presidente explanou sobre as principais falhas administrativas cometidas pela Associação, conforme segue:

1 – Inicialmente solicitamos ao então Ministério das Comunicações, o direito de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO VERDE VALE DE RADIODIFUSÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE DIVINOLÂNDIA, CNPJ n.º 01.658.879/0001-26. Posteriormente, o Engenheiro contratado para assessorar a Associação na parte técnica do processo de outorga, avaliou o Estatuto que aprovamos na reunião de 17 de julho de 1998 e concluiu, acertadamente, que o mesmo era inadequado e propôs novo texto que foi, também aprovado em Assembleia Geral, mas, infelizmente, ao invés do processo continuar sob a razão social e CNPJ iniciais, indevidamente o novo estatuto foi registrado em nome da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale que posteriormente foi registrada no CNPJ sob o n.º 03.866.541/0001-95. Sendo assim, foram caracterizadas e constituídas duas entidades diferentes e com nomes parecidos;

2 – Este novo estatuto e o novo cartão do CNPJ foram encaminhados para o Ministério das Comunicações, onde, infelizmente, não foram vetados e a outorga foi publicada para a razão social original e respectivo CNPJ, qual seja: 01.658.879/0001-26. Todavia, a Licença para Funcionamento da Estação de Radiodifusão Comunitária emitida para o CNPJ 01.658.879/0001-26, saiu com o nome da Associação Comunitária de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale, portanto, sob o nome constante no segundo Estatuto, mas com o CNPJ da entidade do primeiro estatuto.

3 – A Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale, realizou eleições de diretoria somente na sua fundação para mandato de 05 (cinco) anos. Assim, a mesma ficou “adormecida” não mais desenvolvendo atividades.

ମୁଦ୍ରଣ

1325037

360

2868



26 AGO 2016

Informou ainda a Presidente que face às falhas citadas, a **Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, CNPJ 01.658.879/0001-26**, solicitou ao Ministério das Comunicações que desconsidere os documentos anteriormente apresentados em nome da mesma e com o CNPJ n.º 03.866.541/0001-95 e que o processo de outorga do direito de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária continue em nome da **Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, CNPJ 01.658.879/0001-26**, e que seria providenciada a extinção da **Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale**, objeto desta AGE.

A Presidente colocou em votação a proposta de extinção da **Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale**, o que foi aprovado por todos os presentes, ficando já determinado que a Senhora Ana Cristina Sorce Ferreira, Administradora Provisória, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 43.142.876-1 e do CPF nº 221.100.738-45, residente à Rua Mariana Júlia Martins, n.º 192, no Loteamento Galeano, cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, ficará responsável pela guarda, por cinco anos, de toda a documentação da Associação. Decorrido este tempo os documentos serão incinerados.

Face à decisão da extinção, a Presidente, em conformidade com o Artigo 12 do Estatuto da Associação em extinção, propôs que o patrimônio da Associação seja transferido, por doação, para a **Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, CNPJ 01.658.879/0001-26**, sendo que o patrimônio é composto pelos seguintes itens:

01 gravador de CD da marca LG modelo 48/48/24 AM – valor de aquisição: R\$ 1.295,00;

01 cadeira tipo secretária, giratória, revestida em tecido – valor de aquisição: R\$ 64,00;

01 mesa com tampão lamina melamínico medindo 126cm x 70 cm x 75 cm – valor de aquisição: R\$ 149,00;

01 mesa tampão lamina melamínico medindo 106cm x 70 cm x 75 cm – valor de aquisição: R\$ 124,00;

01 gaveteiro de aço com duas gavetas – valor de aquisição: R\$ 61,00, e
Esta proposta foi, por aclamação, aprovada por todos os presentes.

E, por fim, o Sr. presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Sra. Presidente e por os presentes, como sinal de sua aprovação.

Está conforme o original transscrito do Livro de Atas n.º 01, folhas 16 frente e verso a 17.

Divinolândia, 05 de julho de 2.016.

Maria Thereza Aquisti Baldo
Maria Thereza Aquisti Baldo – Secretária da AGE.

360

De acordo:

Ana Cristina Sorce Ferreira
Ana Cristina Sorce Ferreira – Administradora Provisória e Presidente da AGE

2868

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
CINTAS DE DIVINOLÂNDIA-SF
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original
M. M. A. S. S. E. T. A. P.
26.10.2015

26 AGO 2016

Almeida



R. M. Quinn

Wiwadli

John

Hirvonen

537

2/8687

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

 Rua São Vicente, 41 - Centro
 São José do Rio Pardo - SP
 e-mail: registroriopardo@gmail.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO e dou fé haverem sido praticados os atos relativos ao título objeto desta prenotação, que estão devidamente discriminados com as respectivas custas e emolumentos na certidão que segue anexa e dele faz parte integrante.

São José do Rio Pardo - SP 27 JUL. 2016
PROTOCOLO N° 2868

REGISTRO N° 360
AVERBAÇÃO N° 01



 Daniel Luiz R. Junior
 Escrevente



(ENVELOPE OU CARRASCO - MF)

REMETENTE / Sender		TELEFONE/Phone number	
<i>Radio Verde Vale fm</i>			
ENDERECO / Address <i>Praça Prof. Laishilau R. Pinto, 35</i>			
CEP / Zip	13780-000	CIDADE / City	<i>Divinópolis</i>
UF / State	<i>SP</i>	PAÍS / Country	<i>Brasil</i>
 765000636			
RECICLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			

<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unsolicited)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)	

Tentativas de entrega (Delivery attempts):

1º _____ à 2º _____ às 3º _____

- Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided by doorman or condo manager
- Reintegrado ao serviço postal em _____
Reintegrated to service post in _____

Data: ____/____/____ Responsável: _____



DESTINATÁRIO / Recipient Ministério das comunicações esplanada dos ministérios	TELEFONE/Phone number
ENDERECO/Address Bloco R Anexo B - Sala 301 3º andar	
CEP Zip 70044-901	CIDADE/City Brasília
	UF/State DF
	PAÍS/Country Pérou



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34662/2016/SEI-MCTIC

À Senhora

MARIA THEREZA AQUISTI BALDO

Representante Legal da Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia

Praça Professor Ladislau R. Pinto, nº 35

13.780-000 / Divinolândia - SP

CNPJ nº 01.658.879/0001-26

Assunto: Baixa no CNPJ / Processo nº 53000.070171/2013-95.

Senhora Representante Legal,

1. Em atenção ao documento protocolado sob o nº 53900.050757/2016-32, e considerando que houve extinção da Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Vale Verde, solicitamos que seja realizada a baixa do CNPJ nº 03.866.541/0001-95 junto à Receita Federal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1348423** e o código CRC **861605F7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 34662/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.070171/2013-95 - Nº SEI: 1348423

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Glacie Helia Amorim

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

DATE DE LIVRAISON

**CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
SURFACE DE DESTINATÁRIO**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MÍDIA DE ENTREGA
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Anexo recebimento de of. N° 34662-2016 (1409595) 75/10/2016

SEI 53000-070171/2013-95 / pg. 96



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39178386 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Setor de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Estrada das Américas, Ministério, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70064-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Divinolândia, 07 de novembro de 2.016.

CTVV/005/2016

Para
 Ministério das Comunicações
 Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
 70044-900 – BRASÍLIA- DF.

Assunto: Baixa do CNPJ / Processo n.º 53000.070171/2013-95.

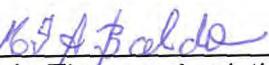
Prezados Senhores,

Na condição de representante legal da **Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia**, CNPJ 01.658.879/0001-26, em atenção ao Ofício n.º 34662/2016/SEI-MCTIC, apresentamos, em anexo, a Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ do registro nº 03.866.541/0001-95.

Face ao exposto, solicitamos que seja continuado o processo de renovação da outorga e da licença da nossa rádio comunitária.

Sendo o que tínhamos para o momento, com agradecimentos, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


 Maria Thereza Aquisti Baldo – Diretora Geral.



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 11/11/16 14:00 horas
 Assinatura: Conceição

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
03.866.541/0001-95

DATA DA BAIXA
27/07/2016

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE

ENDEREÇO

LOGRADOURO PC PROF. LADISLAU RODRIGUES PINTO	NÚMERO 35	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	CEP 13.780-000
MUNICÍPIO DIVINOLANDIA	UF SP	TELEFONE (019) 6631-743

MOTIVO DE BAIXA

EXTINÇÃO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitida às 10:22:17, horário de Brasília, do dia 18/10/2016 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0811209 - SAO JOSE DO RIO PARDO

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos pendentes existentes.

Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Voltar

Preparar Página
para Impressão

REMETENTE / Sender

Verde Vale Fm

TELEFONE/Phone number**ENDEREÇO/Address**Praça Prof. Ladislau R. Pinto,
35**CEP/Zip**

13780-000

CIDADE/City

Divinolândia SP

UF/State**PAÍS/Country**

853004340

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"

**DEVOLUÇÃO / Return (CN15)**

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved) | <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased) |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Refused) | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address) |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown) | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed) | <input type="checkbox"/> Outros (Other) |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent) _____ | |

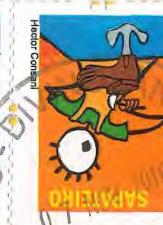
Tentativas de entrega (Delivery attempts)1^a ___/___/___ às ___/___/___ às ___/___/___ às ___/___/___

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico
<i>Information provided by the doorman or the condo manager</i> |
| <input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___
<i>Reinstated to postal service</i> |

Data: ___/___/___ Assinatura: _____
Date Signature

(ETIQUETA OU CARIMBO IMP)

Correios



ETIQUETA



DESTINATÁRIO / Recipient

TELEFONE/Phone number

Ministério das comunicações
Endereço/Address
Av. das Nacoes Unidas, 100 - sala 301
CEP Zip 70044-900 CIDADE/City Brasília UF/State DF PAÍS/Country Brasil

CEP
Zip

70044900

CIDADE/City

Brasília

UF/State

DF

PAÍS/Country

Brasil

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.070171/2013-95**

Entidade: **Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.070171/2013-95 (ver documento 1077847), no qual a **Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Divinolândia / SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2017, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1498593** e o código CRC **5303BF27**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070171/2013-95, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à **Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia**, para

executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Divinolândia/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070171/2013-95 e nº 53830.002490/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Divinolândia/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 591/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070171/2013-95 e nº 53830.002490/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Divinolândia/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656975** e o código CRC **417B17DE**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070171/2013-95, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à **Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Divinolândia/SP**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1657017** e o código CRC **B94D1474**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.070171/2013-95

Entidade: Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 591/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978983** e o código CRC **A6CB3BD8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070171/2013-95

SEI nº 1978983

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/06/2017 14:54:07

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4394732

Data prevista de publicação: 26/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9951930	ATO PORTARIA Nº 574 MIN.rtf	c10c6ed5081982cd 52f2340fdbd33b93	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9951931	ATO PORTARIA Nº 575 MIN.rtf	cd096f5bfa9b0266 1fbdb4e422cf6608e	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9951932	ATO PORTARIA Nº 581 MIN.rtf	961ceb066bfac6ca 831a22d9f7f50570	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9951933	ATO PORTARIA Nº 582 MIN.rtf	261cc3fc9f3e337 f2c2fdb842bebb5a	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9951934	ATO PORTARIA Nº 583 MIN.rtf	e828fdcf74f6d20 c7619b828d348fca	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9951935	ATO PORTARIA Nº 584 MIN.rtf	21bdb9647e5839d2 8276203c2b517b40	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9951936	ATO PORTARIA Nº 585 MIN.rtf	0295ebc2e3ddf7a8 76a85f0c9a35797a	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9951937	ATO PORTARIA Nº 586 MIN.rtf	b9f7a4cdc6cce3cf 7b44c5dc0c646d1b	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9951938	ATO PORTARIA Nº 587 MIN.rtf	29b3a361c4ff387f 7c2c12aec36ec449	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9951939	ATO PORTARIA Nº 589 MIN.rtf	da476623dab0201d 387a8e2c097d1748	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9951940	ATO PORTARIA Nº 590 MIN.rtf	06c3746f6e2a36a5 f2584430549dedef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951941	ATO PORTARIA Nº 591 MIN.rtf	46d334f6c5473931 e5017314a3e9576f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951942	ATO PORTARIA Nº 592 MIN.rtf	c772267e62b13760 5fd3d819feed7c84	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951943	ATO PORTARIA Nº 593 MIN.rtf	8d9aa3f64987bc5f d1c9462718d78b82	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951944	ATO PORTARIA Nº 1081 MIN.rtf	e4f054fc1c042d2e 0d04f336e060984d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951945	ATO PORTARIA Nº 1083 MIN.rtf	ade28f291dc7e63 fcdd7a238196d88c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951946	ATO PORTARIA Nº 1088 MIN.rtf	36e746b9e9d648e7 53858f8735d38ffd	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951947	ATO PORTARIA Nº 1090 MIN.rtf	19dadcbf660aae0b a2e571b8e69be2f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951948	ATO PORTARIA Nº 1091 MIN.rtf	0841e5d752600ccf 8ab4c28d8e8e3e58	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951949	ATO PORTARIA Nº 1092 MIN.rtf	ff2d5edd2478c9ab 6452bcb0bc69913b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			122,00	R\$ 4.030,88



Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Penaforte/CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 590-SEI, DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017286/2013-51 e nº 53800.00313/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouru Preto do Oeste/RO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 591-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070171/2013-95 e nº 53800.002490/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Divinolândia/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 592-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059292/2011-14 e nº 53710.000661/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2011, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arinos/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 593-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056380/2012-45 e nº 53830.001880/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural de Três Fronteiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Fronteiras / SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.081-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017339/2015-52 e nº 53900.017339/2015-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficente Elshadday, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recife/PE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.083-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000026/1999 e nº 53900.041855/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRO DESENVOLVIMENTO DE CERRO BRANCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cerro Branco/RS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.088-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002373/1998 e nº 53900.047381/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AGAPE DE OURINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ourinhos/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.090-SEI, DE 7 JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000482/2001 e nº 53900.017844/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Taperoaense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taperoá/PB.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.091-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.001579/1999 e nº 53900.022938/2014-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo/RJ.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.092-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000023/2000 e nº 53900.009305/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MÔRENINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.093-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003284/2001 e nº 53900.042127/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salgado de São Félix/PB.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.923-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000054/1999 e nº 53000.031934/2012-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de Março de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Engenheiro Arcverde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Condado/PB.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.924-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001808/1998 e nº 53000.058116/2011-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Registro/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939808** e o código CRC **E60D9166**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28773/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

MARIA THEREZA AQUISTI BALDO

ASSOCIAÇÃO VERDE VALE DE RÁDIO, EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE DIVINOLÂNDIA

Praça Professor Ladislau R. Pinto, nº 35 - Bairro: Centro

13.780-000 / Divinolândia – SP

CNPJ nº 01.658.879/0001-26

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.070171/2013-95.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO VERDE VALE DE RÁDIO, EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE DIVINOLÂNDIA**, sediada em **Divinolândia /SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **18/08/2013**, conforme Portaria nº 591, de 07/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1998273** e o código CRC **C9B5F773**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 28773/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.070171/2013-95 - Nº SEI: 1998273

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERRAD/CGRC

Ofício nº 28773/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53000.070171/2013-95MARIA THEREZA AQUISTI BALDO
ASSOCIAÇÃO VERDE VALE DE RÁDIO, EDUCAÇÃO E
CULTURA DA CIDADE DE DIVINOLÂNDIA
Praça Professor Ladislau R. Pinto, nº 35 - Centro.
13.780-000 Divinolândia / SP ✓

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALOR DÉCLARE	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Lais Regina de Faria

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUPRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16



114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CNO7

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

ACADEMIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565888 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

EM nº 00696/2017 MCTIC

Brasília, 21 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070171/2013-95, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Divinolândia/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condorenses
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajá
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaína
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoaense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.070171/2013-95

Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2214858** e o código CRC **605A1ED0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070171/2013-95

SEI nº 2214858

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.070171/2013-95.**

Entidade: **Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4350637** e o código CRC **E40E7B41**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070171/2013-95, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, inscrita no CNPJ nº 01.658.879/0001-26, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Divinolândia, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7102/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 591, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070171/2013-95, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, inscrita no CNPJ nº 01.658.879/0001-26, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Divinolândia, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7102/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 591, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37043/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.070171/2013-95.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4699967** e o código CRC **5A0E8F39**.

Referência: Processo nº 53000.070171/2013-95

SEI nº 4699967